



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Procuradoria Geral



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 - E/2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A PERMUTAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA COM AURO JOSÉ CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

**Art. 1º** - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade localizado no **Bairro "São Dimas", nesta cidade**, descrito como **Lote nº34 da Quadra nº49**, medindo a área **360,00 m<sup>2</sup>**, (R7.3.079), livro 2J, perante o 2º ofício de imóveis desta Comarca, pelo **lote nº35, da quadra nº49, com área de 360,00m<sup>2</sup>** ( R-3-6.840), livro 2X, perante o 2º ofício de Imóveis desta comarca, de propriedade de Auro José Campos, inscrito no CPF sob o nº789.984.686-20.

**Art. 2º** Os imóveis foram avaliados em igual valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais) conforme relatório de comissão de avaliação de imóveis municipal e que integra a presente.

**Art. 3º** - A permuta é pura e simples, reveste-se de interesse público na medida em que propicia ao Poder Público receber o lote nº35, da quadra nº49 com um talude menor para desaterro e ainda elimina a possibilidade de ter que indenizar Auro José Campos pelas despesas que teve com as benfeitorias decorrentes do desaterro do lote público.

**Parágrafo Único.** Com a aprovação da presente Lei, fica a Secretaria de Planejamento autorizada a retificar a certidão de número e a aprovação do projeto, aproveitando no que couber, os atos expedidos.

**Art. 4º** - Fica isenta a permuta do imposto relativo ao ITBI.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a escritura pública de permuta dos bens imóveis e o registro imobiliário correrão por conta de Auro José Campos, inscrito no CPF sob o nº 789.984.686-20.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Procuradoria do legislativo  
para Parecer

10 / 09 / 19

026

Conselheiro Lafaiete, 20 de agosto de 2019.

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*José Antônio dos Reis Chagas*  
Procurador Municipal



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Geral**

**JUSTIFICATIVA**

Conselheiro Lafaiete, 20 de agosto de 2019.

Sr.

**WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Ref.: **ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ -E/2019**

**Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal tem por objetivo de permutar com o Sr. *Auro José Campos* a área de um terreno de sua propriedade com um lote do Município.

*Auro José Campos* apresentou requerimento administrativo junto ao Município solicitando permuta de bens imóveis com o Município, propondo a troca do lote nº 35, de sua propriedade, pelo lote nº34 do Município, ambos contíguos, de mesma metragem (360,00m<sup>2</sup>), na quadra nº49, no Loteamento do Bairro São Dimas.

Expôs em seu pedido que na ocasião da aprovação do projeto de construção, objeto do procedimento apenso de nº 5.919/2018, não foi observada na época, a correta identificação do seu lote no processo de obtenção do alvará de construção, tendo o mesmo iniciado procedimentos para a edificação de forma equivocada no lote nº34, da Quadra nº49, que pertence ao Município, envolvendo despesas com desaterro do lote do Município, quando sua titularidade em registro é do lote nº35.

A obra foi objeto de Alvará de licença do Município, pasta nº124/2009, aprovado em 06/09/2018, delineando o lote nº35, de sua propriedade perante o registro.

Instruiu o pedido de permuta com o requerimento, croqui, certidão de número do imóvel, obtida para o lote nº35, mas de fato efetivada no Lote nº34, certidão de registro de imóveis atualizada do Lote nº34, da quadra nº49, (R-7-3.079 – 2º ofício de imóveis) demonstrando a propriedade do Município além dos demais



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Geral**



documentos da pasta, referente ao projeto de construção, onde consta o registro do imóvel referente ao Lote nº 35, (R-3-6.840, 2º ofício de imóveis), de propriedade de Auro José Campos.

O topógrafo oficial do Município em sua comunicação interna nº SMOSU/TOP/141/2018 informa que em vistoria na Rua Milton Tereza Filho, Bairro São Dimas, quadra nº49, constatou que o lote desaterrado corresponde ao lote nº34, da Quadra nº49 e que o alinhamento dado pelo Município, bem como a numeração fornecida é correspondente ao lote nº35, da Quadra nº49, identificado com o nº790, cuja instalação de cavalete da COPASA foi realizada no Lote nº34.

Após o desaterro equivocado do Lote Público, os lotes foram avaliados igualmente em R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), o que indica que o lote nº35, da quadra nº49, de propriedade de Auro José Campos tinha um valor econômico maior, que acabou se igualando pelas benfeitorias realizadas no lote do Município.

Ou seja, o permutante Auro José Campos despenderia um valor muito menor se tivesse desaterrado o lote correto, ou seja, o lote nº35, ao invés do Lote nº34.

O procedimento foi apreciado pela SEPLAN, que entendendo viável a correção da situação mediante a permuta, conforme comunicação interna nº115/2019, datada de 02/05/2019.

Assim, na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, subscrevemo-nos.

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*José Antônio dos Reis Chagas*  
Procurador Municipal



# SMOSU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nº. DO PROCESSO

**124109**

Nome:

Auro José Lompos

Quilômetro nº 790 R. MILTON TEREZA FILHO

Nº. do Lote:

São Dimas

72

Data da Entrada:

Entrado em: / / 200

Sai em: 6 / 5 / 2009

2-49  
1-35

PROTOCOLO

S.M.P.

SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:



# Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

MG

Endereço: Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10 - Centro - (31) 3769-2626 - CONSELHEIRO LAFAIETE -



## PROCESSO EXTERNO

### Nº 7889 / 2019

### vol.0

Data de Abertura : 05/08/2019

Hora de Abertura : 15:07

Assunto : **DIVERSOS**

Interessado : AURO JOSE CAMPOS

CPF : 789.984.686-20

Endereço : RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO , 200 ,

Bairro : SANTA EFIGÊNIA

CEP : 36400000

Cidade : CONSELHEIRO LAFAIETE

UF : MG

Telefone : 3185660704

E-mail :

Celular :

Encaminhar Para : PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Descrição do Processo : SOLICITA CÓPIA DO PROCESSO PA 7407/2018

*Handwritten signature and date: Auro José Campos, 05/08/19*

*Handwritten text: IRIS 985583740*

*Handwritten signature: Sir Maria Almeida*

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Para verificar seu protocolo, acesse o endereço eletrônico [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br)



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 0115/2019

DATA: 02/05/2019

FL.  
1/1



**DE:** Secretaria Municipal de Planejamento  
Setor de Fiscalização e Projetos

**PARA:** Procuradoria Geral do Município  
A/C  
Ilmo Sr. José Antônio Reis Chagas

**ASSUNTO:** Encaminha PA 7407/2018

Prezado Procurador,

Encaminhamos PA em epigrafe constante de 68 laudas, referente à solicitação de permuta de lotes. A Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à solicitação de manifestação feita pela Procuradoria municipal através do Ofício n.º 042/2019/PMCL/PROC/GJADM (folha 62), no seu item "d", referente à permuta de bens imóveis, pedida por Auro José Campos, vem informar que está de acordo com a permuta.

Esta concordância se baseia na CI n.º 031/2019 (folha 63) oriunda o Departamento Municipal de Meio Ambiente afirmando não haver restrição ambiental e na CI n.º SMOSU/TOP/064/2019 (folhas 64/66) oriunda do setor de topografia afirmando que as declividades dos lotes objeto da permuta são originalmente as mesmas e na avaliação 117 (folhas 52/55) que informou que o valor pecuniário dos dois lotes são iguais.

Atenciosamente,

**Eng.º Marcelo Magno Sana Moreira Neves**  
Secretário Municipal de Planejamento



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL



*Pasta 124/09*

Conselheiro Lafaiete, 23 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Marcelo Magno Sana Moreira Neves

Ofício nº 185/2018/PMCL/PROC

Ref.: PA 7407/2018.

Tendo em vista despacho de 22/08/2018, solicitamos seja determinada diligência nos lotes nº 34 e 35, da quadra 49, do loteamento Bairro São Dimas e confirmar se de fato houve algum equívoco conforme relatado pelo solicitante, e se os lotes, ambos sem o desaterro, teriam o mesmo valor. Na oportunidade, solicitamos nos sejam prestadas outras informações pertinentes a este caso.

Atenciosamente,

---

Danielle dos Reis Chagas Lopes  
Gerente de Legislação, Redação e Atos

*Moacir*

---

Moacir Júnior Rezende Pereira  
Auxiliar Administrativo

*Tackson  
Cientistas  
verificar  
Out  
20/08/18*



Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:



### Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

MG

Endereço: Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10 - Centro - (31) 3769-2626 - CONSELHEIRO LAFAIETE -

## PROCESSO EXTERNO

# Nº 7407 / 2018

# vol.0

Data de Abertura : 21/08/2018

Hora de Abertura: 15:04

Assunto : **OFICIOS DIVERSOS**

Interessado : AURO JOSE CAMPOS

CNPJ : 789.984.686-20

Endereço : RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO

Bairro : SANTA EFIGÊNIA

Cidade : CONSELHEIRO LAFAIETE

Telefone : 3185660704

E-mail:

Cidade :

Encaminhar Para : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição do Processo : SOLICITA PERMUTA DO LOTE Nº 35 PELO LOTE DE Nº 34 CONFORME CORRESPONDÊNCIA EM ANEXO

200 CEP: 36400000 UF: MG

*Handwritten notes and signatures:*  
"Aprova a troca de lotes..."  
"Solicita a troca do lote nº 35 pelo lote nº 34..."  
"Permite a troca..."  
"A Procuradoria..."  
"Senhores, não foi possível entender a solicitação em questão. At, 21/08/18"  
"Quisiane"

*Handwritten signature of the contributor:*  
Auro José Campos

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Conselheiro Lafaiete, 17 de agosto de 2018



Ao Dr. José Antônio dos Reis Chagas

DD. Procurador Municipal

Prezado Senhor

Sou proprietário do lote nº 35, da quadra 49, do loteamento Bairro São Dimas, com área de 360 m<sup>2</sup>, com a frente numa extensão de 12m com a Rua 08 (atualmente Rua Milton Tereza Filho), pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito, pelo lado direito, numa extensão de 30m com o lote nº 36 e pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote nº35, tudo conforme escritura pública de compra e venda de bens imóveis do Cartório Vianna, 2º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete, datada de 25.10.2007 e registrada no cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete – protocolo 30.535, página 168, registro R.3/6.840, datado de 14 de novembro de 2007.

Em 06 de maio de 2009 obtive da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete alvará de licença nº 72, para a construção de uma casa residencial, com área de 210,81m<sup>2</sup>.

Acontece, Senhor Procurador, que naquela época não comecei a obra porque fiquei desempregado e o lote necessitava de desaterro, tendo passado todos esses anos peguei novamente a planta para adequá-la a um projeto menor, com isso desaterrei o lote de nº 35 da quadra 49 acima mencionada, tendo como meu durante 11 anos mantendo-o sempre limpo executando capinas frequentes no local, foi aí que depois de tantos anos descobrimos um grande equívoco, o meu lote desaterrado era na verdade o lote de nº 34 contendo este as mesmas medidas e dimensões do lote ao lado do meu, sendo este de propriedade do município, não entendendo como a prefeitura após fiscalização no local não descobriu esse engano ao liberar o alvará para construção sem notar esse grande erro, permitindo até o ligamento de água (Copasa), com isso gastei um valor de R\$7,000,00 ( sete mil reais) em desaterro no qual foram retirados em torno de 152 caminhões de terra do local.

Assim sendo, venho propor ao Município a troca do meu lote nº35 pelo lote de nº34 do Município, pois não tenho condições financeiras para arcar com outro desaterro, pois moro de aluguel e trabalho como autônomo. Caso positivo, gostaria de saber também o prazo necessário para essa troca.

Aguardando suas providências e a devida compreensão, agradeço.

Cordialmente:

Auro José Campos

Rua Coronel Silvério Coelho, nº 200-A, Santa Efigênia.

Telefones 98566-0704 e 3763-1659

12/4/09

## Recibo



Eu Selostini Cristino de Resende portador do  
CPF: 256778880-72 recebi de Auro José Campos a  
quantia de R\$7,017 ( sete mil reais e dezessete centavos)  
referente ao serviço de desaterro que foi prestado em seu lote,  
situado na Rua: Milton Tereza Filho.

*Selostini Cristino de Resende*

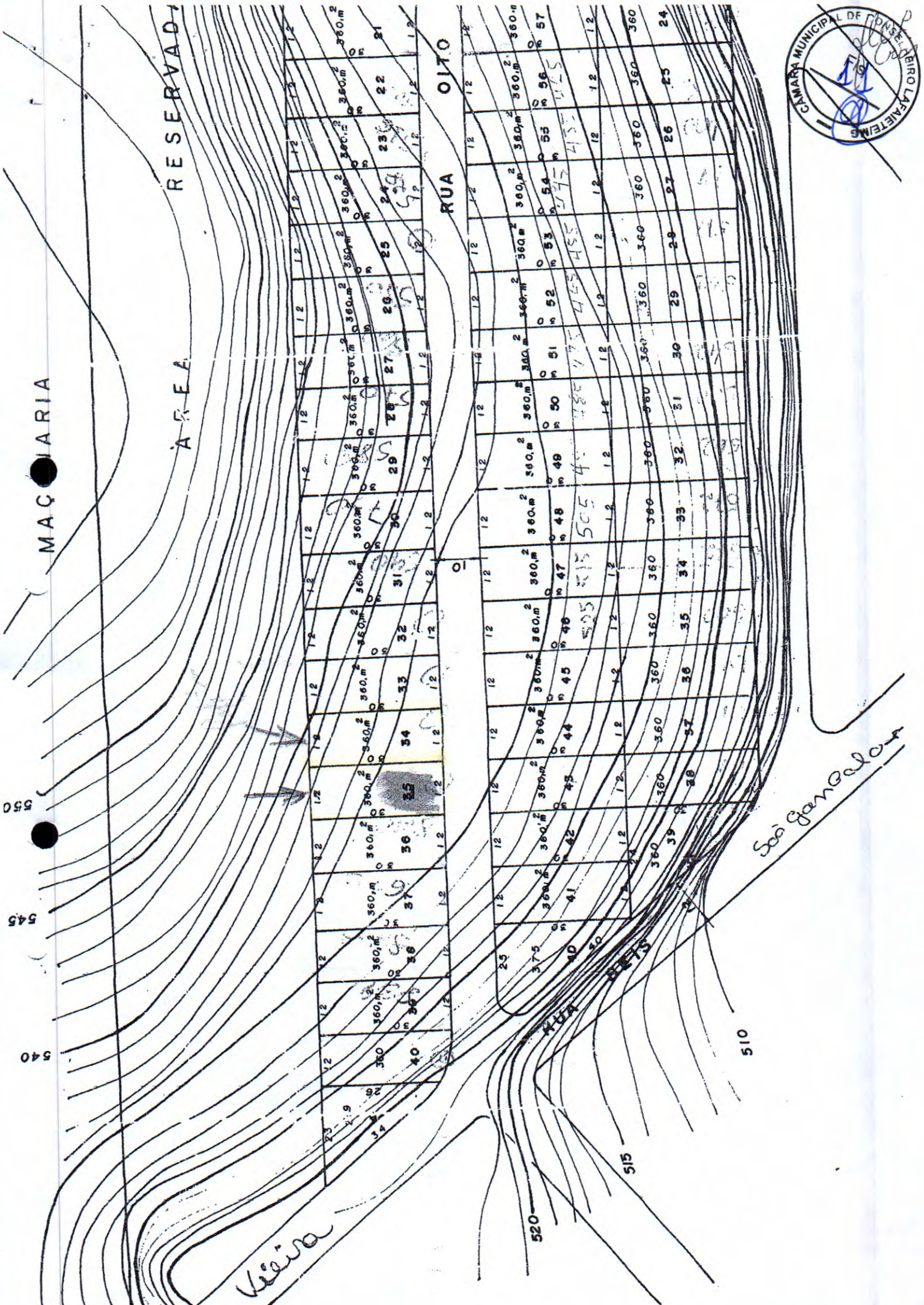
MAÇARIA

RESERVADA

AREA

RUA OITO

O



Soo Gamalona



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:

SMOSU/TOP/141/2018

DATA: 26/09/2018

FL.:1/1



**DE:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
Setor de Topografia

**PARA:** Diretoria de Serviços Urbanos  
Engº Alexsandro Chaves

**ASSUNTO:** Relatório de serviço referente ao Processo 7407/2018 e 5918/2018

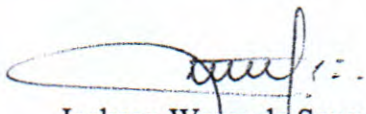
Prezado,

Procedemos vistoria a Rua Milton Tereza Filho, bairro São Dimas, quadra 49 e constatamos que o lote desaterrado corresponde ao Lote 34 da Quadra 49.

Outrossim, o alinhamento dado pelo município bem como a numeração fornecida é correspondente ao lote 35 da quadra 49 (nº 790) localizado exatamente ao lado do nº 800 (lote 36 da quadra 49 – já edificado).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
Jackson Weser de Souza  
Topógrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

## CERTIDÃO DE NÚMERO

Conforme vistoria, certifico que o imóvel à Rua MILTON TEREZA FILHO

Bairro: SÃO DIMAS

De propriedade de: AURO JOSÉ CAMPOS

É identificado pelo número: 790

Lote: 35

Quadra: 49

Conselheiro Lafaiete, 06 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Obras

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Fiscalização

\* Segundo avaliação do DMMA – CL, o imóvel em questão não está em área de preservação permanente, segundo a Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012e, Lei estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013.

\*\*\*Em caso de necessidade de supressão de vegetação ou desaterro solicitar autorização à parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

## CERTIDÃO DE NÚMERO

Conforme vistoria, certifico que o imóvel à Rua MILTON TEREZA FILHO

Bairro: SÃO DIMAS

De propriedade de: AURO JOSÉ CAMPOS

É identificado pelo número: 790

Lote: 35

Quadra: 49

Conselheiro Lafaiete, 06 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Obras

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Fiscalização

\*\* Segundo avaliação do DMMA – CL, o imóvel em questão não está em área de preservação permanente, segundo a Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012e, Lei estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013.

\*\*\*Em caso de necessidade de supressão de vegetação ou desaterro solicitar autorização à parte.

Recebi : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Pasta: 0/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

## CERTIDÃO DE NÚMERO

Conforme vistoria, certifico que o imóvel à Rua MILTON TEREZA FILHO

Bairro: SÃO DIMAS

De propriedade de: AURO JOSÉ CAMPOS

É identificado pelo número: 790

Lote: 35

Quadra: 49

Conselheiro Lafaiete, 06 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Obras

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Fiscalização

\* Segundo avaliação do DMMA – CL, o imóvel em questão não está em área de preservação permanente, segundo a Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012e, Lei estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013.

\*\*\*Em caso de necessidade de supressão de vegetação ou desaterro solicitar autorização à parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

## CERTIDÃO DE NÚMERO

Conforme vistoria, certifico que o imóvel à Rua MILTON TEREZA FILHO

Bairro: SÃO DIMAS

De propriedade de: AURO JOSÉ CAMPOS

É identificado pelo número: 790

Lote: 35

Quadra: 49

Conselheiro Lafaiete, 06 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Obras

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Fiscalização

\*\* Segundo avaliação do DMMA – CL, o imóvel em questão não está em área de preservação permanente, segundo a Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012e, Lei estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013.

\*\*\*Em caso de necessidade de supressão de vegetação ou desaterro solicitar autorização à parte.

Recebi : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Pasta: 0/2018

AO

SEIOR DE TOPOGRAFIA

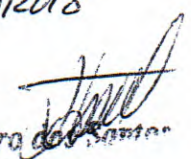
ALC JACSON WESER

FAVOR CONFIRMAR SE O LOTE 35 DA QUADRA 49 ESTA DE FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 785 DA RUA MILTON TEREZA FILHO - SÃO DIMAS .

O LOTE QUE ESTA SENDO FEITO UM DESATERRO (FOI DADO O Nº 790), PELA AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, NÃO CORRESPONDE AO LOTE 35 . CONFIRMAR O LOTE, PARA VERIFICARMOS O NÚMERO .

PLANEJAMENTO

12/09/2018

  
Edson Mauro do Santos  
Fiscal de Obras  
Governo Município de Cons. Lapa

PROCESSO 5919/2018

POSTA: 124109

PA







**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO**

AV. PREF. MARIO RODRIGUES PEREIRA, Nº 07-SL-201 - CENTRO - TEL.: (31)3763-8099 - FAX:  
Atendimento: de 2ª à 6ª feira, de 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30hs.  
TITULAR - MARIA EMÍLIA MARCENES CASTELLÕES MENEZES  
SUBSTITUTA - OCTÁVIA MARIA CASTELLÕES MENEZES SANTOS SILVA

**RECIBO DE CERTIDÃO**

Data do pedido: 28/09/2018 Data de entrega: 03/10/2018  
rente: Iris Maria 1ª Via  
Talão Nº 23472

NOTA: A entrega do documento só será feita com a apresentação deste talão no original.

Endereço de contato: L34 Q49 São Dimas

Ônus

Ônus com ações

Cópia de registro

Código 8401-2 Certidão de Inteiro teor

Emolumento 16,08

Recompe Taxa F. Judic. 0,97

ISS 0,80

Total 23,87

Assinatura do Cartório: *[Assinatura]*

Entrega: 03/10/18

Cobrança de emolumentos e taxa de fiscalização Judiciária.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE  
MINAS GERAIS



COMARCA DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE



## 2º Ofício - REGISTRO DE IMÓVEIS

*Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - OFICIAL*  
*Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - SUB OFICIAL*

CERTIFICO requerimento da parte interessada, que revendo neste Serviço Registral de Imóveis do 2º Ofício, os Livros de "Registro Geral", **deles constam que** um lote de terreno **identificado como lote 34, da quadra 49**, situado na Rua Milton Tereza Filho, no Bairro São Dimas, nesta cidade, medindo a área de 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), dividindo e confrontando: pela frente, por aproximadamente 12m com a Rua Milton Tereza Filho; pelos fundos, por igual metragem com lote 08 da quadra 07 do Loteamento Parque das Acácias; pelo lado direito, por aproximadamente 30m com o lote 35; pelo lado esquerdo, por igual metragem com o lote 33;- havido por doação de Joel Novaes de Oliveira e outros, **é de propriedade de** MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Vicente Faria Paiva, inscrito no CGC/MF sob o nº 19718360/0001, nos termos da escritura pública, lavrada em 26 de junho de 1987, nas notas da Tabela do Cartório do 2º Ofício desta comarca, M.P. Vianna Cruz, no Livro 243, fls. 28v/29, conforme registro no Lº 2J, fls. 3.079-E, sob o nº R.7- 3.079, feito em 12 de agosto de 1987. Confrontação conforme plantas arquivadas. Dou fé. "Eu, Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial, digitei e subscrevi." Emol: R\$16,08; Recome: R\$0,97; TFJ: R\$6,02; ISSQN: R\$ 0,80 Total: R\$23,87. (código: 8401-2)

O referido é verdade e dou fé.  
Conselheiro Lafaiete, 03 de outubro de 2018.

A Oficial \_\_\_\_\_

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO -

COMARCA DE CONS. LAFAIETE - MG

- Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - Oficial
- Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - Oficial Substituta
- Wanderléa Aparecida Fernandes - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 38.400-000 - TEL: (31) 3765-3333

PODER JUDICIÁRIO CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Selo Digital: CP203256 Cod. Seg: 1108.7857.336R TAMA  
Quantidade de atos: 1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DATA: 25/06/2018 FOLHA: 02/02

EDIFICAÇÃO

ÁREAS: VER FOLHA 01/02

LOCALIZAÇÃO: VER FOLHA 01/02

ÁREAS REDUTÍVEIS: VER FOLHA 01/02

S/ESC.

Nº DE VAGAS DE GARAGEM: 0 2

Nº DE PAVIMENTOS: 0 2

Nº DE UNIDADES: 01-RESIDENCIAL

RESERVADO À PREFEITURA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**PROJETO APROVADO**

Pasta Nº: 124 / 2009

Alvará de Licença Nº: -

Aprovado em: 06 / 09 / 2018

TERRENO

BAIRRO: SÃO DIMAS

LOGRADOURO(RUA): RUA MILTON TEREZA FILHO Nº 790(ANTIGA RUA 08)

LOTE: 3 5

QUADRA: 4 9

ÁREA DO TERRENO: 360,00m<sup>2</sup>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*Vanilda Carneiro Tavares*  
Eng<sup>o</sup> Civil/CREA - DF 11 504/D  
Município de Cons Lafaiete

PROPRIETÁRIO(S): AURO JOSÉ CAMPOS

CPF/IDENTIDADE(S): CPF: 789.984.686-20 CI. M-4.171.466 SSP/MG

ENDEREÇO: RUA CEL SILVÉRIO NOGUEIRA Nº 200 BAIRRO SANTA EFICÊNIA- CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.

*Auro José Campos*

ASSINATURA(S):

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS

CREA: 59091/D - 4ª REGIÃO MG

*Leonardo Rafael Nunes Dias*

ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS

CREA: 59091/D - 4ª REGIÃO MG

*Leonardo Rafael Nunes Dias*

ASSINATURA

ZONA ZR3 -Lei Complementar 031/2011; LC068/2015 e LC077/2015

COEFICIENTES UTILIZADOS

Índice de Aproveitamento: 0,29



POJETO ANTERIOR APROVADO EM 06/05/2009 PROTOCOLO(PASTA) 124/09 E ALVARÁ DE LICENÇA 72 COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 210,81m<sup>2</sup>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DATA: 25/06/2018 FOLHA: 01/02

ÁREAS:  
A CONSTRUIR:  
PAVIMENTO TÉRREO \_\_\_\_\_ 52,50m<sup>2</sup>  
1º PAVIMENTO \_\_\_\_\_ 104,94m<sup>2</sup>  
TOTAL A CONSTRUIR \_\_\_\_\_ 157,44m<sup>2</sup>

ÁREAS REDUTÍVEIS:  
GARAGEM \_\_\_\_\_ 43,57m<sup>2</sup>  
TOTAL \_\_\_\_\_ 43,57m<sup>2</sup>

Nº DE VAGAS DE GARAGEM:

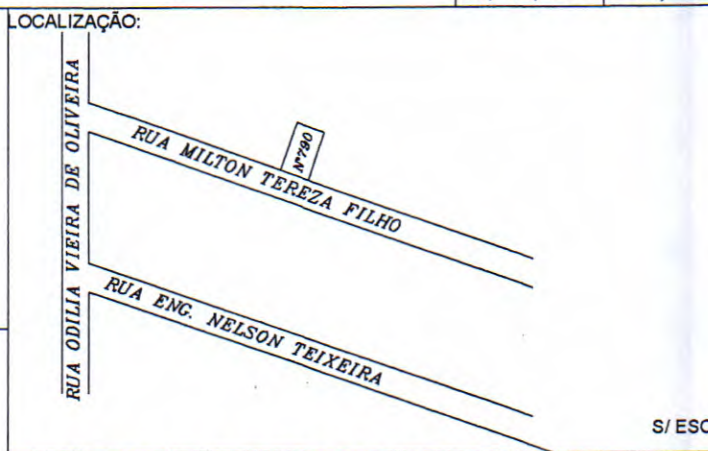
Nº DE PAVIMENTOS:   Nº DE UNIDADES: 01- RESIDENCIAL

BAIRRO: SÃO DIMAS

LOGRADOURO(RUA): RUA MILTON TEREZA FILHO Nº 790 (ANTIGA RUA 08)

LOTE:   QUADRA:

ÁREA DO TERRENO: 360,00m<sup>2</sup>



RESERVADO À PREFEITURA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROJETO APROVADO

Pasta Nº: 124 1 2009

Alvará de Licença Nº: -

Aprovado em: 06/09/2018

*Vanilda Carneiro Tavares*  
Engª Civil/CREA - DF 11 504/D  
Município de Cons Lafaiete

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROPRIETÁRIO(S): AURO JOSÉ CAMPOS  
CPF/IDENTIDADE(S): CPF: 789.984.686-20 CI. M-4.171.466 SSP/MG  
ENDEREÇO: RUA CEL SILVÉRIO NOGUEIRA Nº 200 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.

*Auro José Campos*  
ASSINATURA(S):

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS  
CREA: 59091/D 4ª REGIÃO MG

*Leonardo Rafael Nunes Dias*  
ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS  
CREA: 59091/D 4ª REGIÃO MG

*Leonardo Rafael Nunes Dias*  
ASSINATURA

ZONA ZR3 -Lei Complementar 031/2011; LC068/2015 e LC077/2015

COEFICIENTES UTILIZADOS

Índice de Aproveitamento: 4,5

Índice de Aproveitamento: 0,29  
Taxa de Ocupação: 33,38%

Impresso por JESSICA

09/07/2018

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:



## Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

MG

Endereço: Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10 - Centro - (31) 3769-2626 - CONSELHEIRO LAFAIETE -



# PROCESSO EXTERNO

**Nº 5919 / 2018**

**vol.0**

Data de Abertura : 09/07/2018

Hora de Abertura : 14:09

Assunto : **APROVAÇÃO DE PROJETO**

Interessado : AURO JOSE CAMPOS

CPF : 789.984.686-20

Endereço : RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO , 200 ,

Bairro : SANTA EFIGÊNIA

CEP : 36400000

Cidade : CONSELHEIRO LAFAIETE

UF : MG

Telefone : (31) 3185660704

E-mail : (IRIS)

Celular :

Encaminhar Para : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Descrição do Processo : APROVAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO, L 35, Q 49, SÃO DIMAS, ÁREA 157,44 M<sup>2</sup>

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Para verificar seu protocolo, acesse o endereço eletrônico [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br)



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Secretaria de Planejamento – Aprovação de Projetos



Cadastro do Proprietário do Imóvel:

Nome/Razao Social: Jairo José Campos CPF/CNPJ 739.984.686-20  
Endereço: Rua Pet. Silveira Nogueira, 200 Bairro: St. Efigênia  
Cidade: Cons Lafaiete Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado: PI. G. CEP: \_\_\_\_\_

Cadastro do Engenheiro

Nome: Leonardo Rafael Mesquita CREA: 59.091/D  
Endereço: Av. Prof. Dr. Mário R. Pereira, 07-51302 Bairro: Centro  
Cidade: Cons Lafaiete Telefone: 3721-5739 Celular: 99238-0204  
Estado: PI. G. CEP: 36.400-026

Declaro ser conhecedor do código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete

Assinatura do Engenheiro Responsável: Leonardo Rafael Mesquita  
Leonardo Rafael Mesquita

Dados da Obra

Endereço: Rua Milton Tereza Filho, 35-1135-9d 49 Bairro: São Dimas

Tipo de Obra:  Construção Nova  Regularização  Reforma  Acréscimo  Substituição  Legalização

Tipo de Ocupação:  Residencial  Comercial  Residencial e Comercial

Tipo de Construção:  Alvenaria  Madeira  Mista (alvenaria/ madeira)

Área a construir: 157,44 m<sup>2</sup> Área já construída: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> Área total do Imóvel: 157,44 m<sup>2</sup>

Nº de Unidades: 03 Nº de Pavimentos: 02

*A Já possui número.  
A Projeto anterior  
aprovado em 06/05/05  
protocolo 324/09 - área  
72 - área = 230,83 m<sup>2</sup>*

Responsável pela Execução da Obra:

Proprietário do Imóvel  Construtora  Incorporadora  Dono (não titular do imóvel)

Requerente: Jairo José Campos

Assinatura: Leonardo Rafael Mesquita Data: 16.06.18

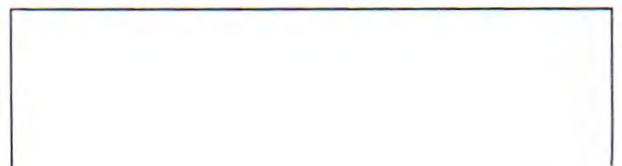
Para Uso Exclusivo da Secretaria de Planejamento

Data do Início da Obra (alvará): \_\_\_\_\_ Data do Fim da Obra (habite-se): \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Atendente

Taxas de Projeto:

\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Secretaria de Planejamento – Aprovação de Projetos



Cadastro do Proprietário do Imóvel:

Nome/Razao Social: Jairo José Campos CPF/CNPJ 789.984.686-20  
Endereço: Rua Lt. Silveira Nogueira, 200 Bairro: Sto. Estefânia  
Cidade: Cons Lafaiete Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado: PI. G. CEP: \_\_\_\_\_

Cadastro do Engenheiro

Nome: Leonardo Rafael Mesquita CREA: 59.0931/D  
Endereço: Av. Prefeito Adirio Pereira, 07-51302 Bairro: Centro  
Cidade: Cons Lafaiete Telefone: 3721-5739 Celular: 99238-0204  
Estado: PI. G. CEP: 36.400-026

Declaro ser conhecedor do código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete

Assinatura do Engenheiro Responsável: Leonardo Rafael Mesquita  
p/ Leonardo Rafael Mesquita

Dados da Obra

Endereço: Rua Milton Tereza Fialho, 35-1135-9d 49 Bairro: São Dimas

Tipo de Obra:  Construção Nova  Regularização  Reforma  Acréscimo  Substituição  Legalização

Tipo de Ocupação:  Residencial  Comercial  Residencial e Comercial

Tipo de Construção:  Alvenaria  Madeira  Mista (alvenaria/ madeira)

Área a construir: 157,44 m<sup>2</sup> Área já construída: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> Área total do Imóvel: 157,44 m<sup>2</sup>

Nº de Unidades: 03 Nº de Pavimentos: 02

*A Já possui número.  
A Projeto anterior  
aprovado em 06/05/05  
protocolo 324/09 - área  
72 - área = 230,83 m<sup>2</sup>*

Responsável pela Execução da Obra:

Proprietário do Imóvel  Construtora  Incorporadora  Dono (não titular do imóvel)

Requerente: Jairo José Campos

Assinatura: Leonardo Rafael Mesquita Data: 16.06.18

Para Uso Exclusivo da Secretaria de Planejamento

Data do Início da Obra (alvará): \_\_\_\_\_ Data do Fim da Obra (habite-se): \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Atendente

Taxas de Projeto:

\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_





<b>Conselheiro Lafaiete</b> <b>ESTADO - MG</b> <b>Documento de Arrecadação Municipal - DAM</b>		Emitido Por: JESSICA Parc. Por: CRISTIANE 1ª via	
D. Emissão: 03/07/2018 Parcela: 01/1 D. Vcto.: 26/07/2018	Exercício: 2018 Ano/Nº Lançamento: 2018/002917 Nr. Parc.: 60.84 Vr. Juros + Multa + Atualiz.: 0.00+0.00+0.00	Reservado Vr. Desc.: 0,00 Vr. a Pagar: 60,84	Objeto de Tributação: 112201100-ALTERAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO APROVADO: 60,84 - TAXA REFERENTE A ANALISE DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA MILTON TEREZA FILHO, LOTE 35 DA QUADRA 49, SÃO DIMAS - 157,44M²
Identificação do Contribuinte: 0038537 - AURO JOSE CAMPOS RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO, 200 - SANTA EFIGÊNIA - Conselheiro Lafaiete CEP 36.400-000 - MG		BANCO DO BRASIL, BRANCO, UNIBANCO, ITAU, CASAS LOTÉRICAS CORREIOS	

Agência : 20300883-AC CONSELHEIRO LAFAIETE  
 Terminal: 99368384  
 Mra Aut : 115150  
 Data : 09/07/2018  
 Hora : 11:51  
 Caixa : 84162072  
 Id. Trx.: 4257  
 Banco Postal.

\*\*\* Recibimento de Tributos \*\*\*

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA  
 0050401615  
 BANCO DO BRASIL  
 SAC BB 0800 729 0722  
 0100

NR. DOCUMENTO 16.150.304  
 NR. CONVENIO 750.845-4  
 DATA DO PAGAMENTO 09/07/2018  
 VALOR DO PAGAMENTO 60,84  
 NR. AUTENTICACAO 6.400.290.7EC.B3A.D32

Autenticação Mecânica

REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 "X" 2.º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG

Matrícula N.º 6.840

Folha N.º 6.840

02.03.1989



Do lote de terreno de número trinta e cinco (35) do quarteirão número quarenta e nove (49), à Rua "Oito", no Bairro "São Dimas", nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360m<sup>2</sup>), medindo 12m. (doze metros) de largura por 30m. (trinta metros) de comprimento, dividendo: - pela frente, com a rua "Oito" (06); - pela direita, com o lote trinta e seis (36); - pela esquerda, com o lote na trinta e quatro (34); e, pelos fundos, com quem de direito - havido dentro de área maior, por herança de Alcides Rodrigues de Oliveira, posteriormente objeto de divisão amigável, registro neste Cartório. - PROPRIETÁRIO: - MARIA CELESTE DE OLIVEIRA MENDONÇA, brasileira, casada com SYLVIO NAVES DE MENDONÇA. - REGISTRO ANTERIOR: - LP-2-J-, fls. 3.079, sob o nº R.3-3-079, feito em 05 de janeiro de 1982, neste Cartório. - Eu, Luiz Vieira, Oficial, detilografei e subscrevi.

R.1- 6.840. Em 02 de março de 1989, MARIA CELESTE DE OLIVEIRA MENDONÇA, do lar, e seu marido SYLVIO NAVES DE MENDONÇA, representante comercial, CPF 023.076.938-15, representados por Vera Maria de Oliveira, solteira, advogada, conforme procuração de fls. 40, Livro 237, 1.º Ofício de Campinas, vendem a ANERÉ LUIZ VIEIRA, com 15 anos; ADRIANO CARLOS VIEIRA, com 13 anos e ALISSON DIAS VIEIRA, com 12 anos, representados por sua mãe e segunda outorgante, OLGA DIAS VIEIRA, do lar, casada, estes residentes em Conselheiro Lafaiete, aqueles em Campinas e Belo Horizonte, respectivamente, todos brasileiros. COMPRA E VENDA, por escritura pública, lavrada em 16 de novembro de 1988, nas notas de Escrivão de Paz de Cristiano Otoni, J.V. Pacheco, no Livro 27, fls. 36, do valor de NCz\$80,00 (oitenta cruzadores novos), havido nos termos de transcrição neste Cartório, no LP-2-J-, sob o nº R.3-3-079, constante da matrícula supra, do lote de terreno de número trinta e cinco (35) do quarteirão quarenta e nove (49), à Rua "Oito", no Bairro "São Dimas", neste cidade, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360m<sup>2</sup>), medindo 12m. de largura por 30m. de comprimento, com as divisões e confrontações constantes da referida matrícula, sendo NCz\$53,33 pela nu-propriedade que fica pertencendo exclusivamente aos primeiros outorgados ANERÉ LUIZ VIEIRA, ADRIANO CARLOS VIEIRA e ALISSON DIAS VIEIRA; e, NCz\$26,67 pelo usufruto vitalício que fica pertencendo exclusivamente a segunda outorgada - OLGA DIAS VIEIRA. - Eu, Luiz Vieira, Oficial, detilografei e subscrevi.

T.6.1.33

R.2- 6.840 - Em 14 de novembro de 2007. Como outorgante: OLGA DIAS VIEIRA, brasileira, viúva, do lar, CI: M-4.267.392-SSP/MG, CPF: 889.750.026-91. Como outorgados: ANDRÉ LUIZ VIEIRA, brasileiro, soldador, CI:M-6.642.198-SSP/MG, CPF: 992.643.076-72; ADRIANO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, montador, CI:M-8.589.537-SSP/MG, CPF: 032.997.946-98; ALYSSON DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH:03445432649-Detran/MG, CPF: 071.341.056-60, residente nesta cidade. RENÚNCIA DE USUFRUTO VITALÍCIO, por escritura pública lavrada em 23 de outubro de 2007, pela Tabela do 2º Ofício de Notas desta Comarca, M.P.V.Cruz, no Lº 423, fls. 72, no valor de R\$1.500,00. Pela outorgante foi dito que por instrumento das Notas do Registro Civil de Cristiano Otoni, desta Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, no Lº 27, fls. 36, em 16 de novembro de 1.988, devidamente matriculado neste imobiliário sob o nº R.1-6.840 supra, foi lavrada a escritura de compra e venda em favor dos outorgados André Luiz Vieira e outros, do imóvel situado nesta cidade, no Bairro SÃO DIMAS, à Rua Oito (8), identificado como lote nº trinta e cinco (35), do quarteirão quarenta e nove (49), com reserva de usufruto vitalício em favor da outorgante. Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, vinha renunciar expressamente e gratuitamente, em favor dos outorgados, o usufruto vitalício que onera o imóvel acima descrito, passando assim à plena posse dos outorgados o referido imóvel. Dou fé. Eu,



*Maria da Conceição S. S. S. S.*, Oficial datilografai e subscrevi.

**R.3-6.840** - Em 14 de novembro de 2007. **ANDRÉ LUIZ VIEIRA**, brasileiro, solteiro, soldador, CI:M-6.642.198-SSP/MG, CPF: 992.643.076-72; **ADRIANO CARLOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, montador, CI:M-8.589.537-SSP/MG, CPF: 032.997.946-98; **ALYSSON DIAS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, CNH:03445432649-De tram/MG, CPF: 071.341.056-60, residentes nesta cidade, **vendem** a **AUIRO JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CNH:00787703453 De tram/MG, CPF: 789.984.686-20, residente nesta cidade. **COMPRA E VENDA**, por escritura pública lavrada em 25 de outubro de 2007, pela Tabela do 2º Ofício de Notas desta Comarca, M.P.V.Cruz, no Lº 423, fls. 83, no valor de R\$10.000,00, -havido conforme R.1 e R.2-6.840 retro e supra, do imóvel situado nesta cidade, no Bairro SÃO DIMAS, à Rua Otio (8), identificado como lote nº trinta e cinco (35), do quarteirão quarenta e nove (49), com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), dividindo e confrontando: pela frente, por 12m com a Rua 8, pelos fundos, por 12m, com quem de direito; pelo lado direito, por 30m, com o lote nº 36, e pelo lado esquerdo, por 30m, com o lote nº 35, imóvel esse livre e desembaracado de quaisquer ônus. Emitida a DOI pelo cartório de notas. Dou fe. Eu, *Maria da Conceição S. S. S. S.*, Oficial, datilografai e subscrevi.

Conferir com o original  
O referido é verdade e dou fe.  
Cons. Lafaiete *de Jesus de Deus*  
A oficial *Maria da Conceição S. S. S. S.*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO  
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - Tel.: (31) 3763-6099  
PODER JUDICIÁRIO CONSELHEIRO LAFAIETE - CPPAI - PE JUSTIÇA  
Selo Diária: R\$346,53 Cad. Seg:0981.5510.6016.1798  
Quantidade de atos: 1  
Emp. R\$ 11,09; TPI: R\$ 6,02; Total: R\$ 23,07  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tcmg.jus.br/>

CODIGO..... 8403.2  
QUANTIDADE..... 03  
EMOLUMENTOS: R\$ 36,08  
RECOMPE: R\$ 0,94  
TFJ: R\$ 6,02  
ISSQN: R\$ 0,82  
TOTAL: R\$ 23,84

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
- 2º OFÍCIO -  
COMARCA DE CONS. LAFAIETE - MC  
 Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes - Oficial  
 Octávia Maria Castellões Menezes Santos Silva - Oficial Substituta  
 Wanderléa Aparecida Fernandes - Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO DE NOTAS - CONS. LAFAIETE  
TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÁ: MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ

RUA AFONSO PENA, 175, LOJA 01 - FONE: (31) 3763-1826 - CEP: 36.400-000 - CONS. LAFAIETE -



LIVRO : 423

FOLHA : 83

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E  
VENDA DE BENS IMOVEIS

Vendedores: -  
ANDRE LUIZ VIEIRA e outros

Comprador: -  
AURO JOSE CAMPOS

Valor: - R\$10.000,00

SAIBAM quantos o presente instrumento de escritura pública de compra e venda de bens imóveis virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, em meu cartório, à Rua Afonso Pena, perante mim Tabeliã do Segundo Ofício, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como vendedores: 1)- o sr. ANDRE LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, portador da CI:M-6.642.198 SSP/MG, expedida em 20.02.1990, CIC:992.643.076-72; 2)- o sr. ADRIANO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, montador, portador da CI:M-8.589.537 SSP/MG, expedida em 17.09.1993, CIC:032.997.946-98; 3)- o sr. ALYSSON DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH:03445432649 Detran/MG, expedida em 28.11.2005, residentes nesta cidade, e de outro lado, como comprador, o sr. AURO JOSE CAMPOS, brasileiro, solteiro, metalurgico, portador da CNH:00787703453 Detran/MG, expedida em 24.08.2004, CIC:789.984.686-20, residente nesta cidade, reconhecidos por mim Tabeliã, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelos vendedores me foi dito que são legítimos possuidores conforme matrícula imobiliária número R-1-6840, Livro 2-X, fls. 6840, do Segundo Ofício de Imóveis da comarca, e por renúncia de usufruto lavrada nestas notas, Livro 423, fls.72, de um imóvel situado nesta cidade, à rua oito (08), BAIRRO SAO DIMAS, constituído do lote identificado como de numero TRINTA E CINCO (35), do quarteirão numero QUARENTA E NOVE (49), com a area de trezentos e sessenta metros quadrados (360m<sup>2</sup>), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m), com a rua oito (08); pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros (30m), com o lote numero trinta e seis (36); e, pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote numero trinta e quatro (35), tudo conforme matrícula e planta do loteamento, cadastrado no municipio sob nº 009228, imóvel esse livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do paragrafo 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, resolvem pela presente escritura e na melhor forma de direito, vender dito imóvel ao comprador pelo preço certo e quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) importância que confessam recebida em moeda



LIVRO : 423

FOLHA : 83

corrente do pais e da qual dão plena rasa e geral quitação e se obrigam pela transferencia de dominio do objeto do presente, ao comprador, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura (arts. 1227, 1245, Paragrafo 1º, C.C.), transmitindo-lhe toda posse, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores à venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção. Pelo comprador me foi dito que aceita esta como se redige e me apresenta os documentos adiante. Avaliação - R\$10.000,00 em 151007 (as)/ilegível. PM/Serviço de tributação. Recolhimento - R\$233,11 conforme guia Caixa Economica Federal Loterias Caixa 289 535510892-6 16out2007. Certidões negativas do Municipio. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que suspendeu a eficacia do art. 32 da Lei 14.699/03. EMITIDA A DOI. Apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7433/85, exceto processo 18307126151-9 segunda vara cível contra Adriano Carlos Vieira. E de como assim o disseram, outorgaram, receberam, quitaram, me pediram este que lhes fiz, li, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme Lei Federal 6952. Dou fé. Eu, (as) MPVianna Cruz, Tabeliã, o escrevi. (as) Andre Luiz Vieira- Adriano Carlos Vieira- Alysson Dias Vieira- Auro Jose Campos. "ERA TUDO o que havia no referido instrumento para aqui transcrito fielmente". Em test. da verdade. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Marina, Tabeliã do Segundo Ofício, o escrevi.



<b>SERVIÇO REGISTRAL 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS</b>	
OFICIAL: Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes	
PROTOCOLO nº	30.595 PÁG. 168V.
Título apresentado em	14 / 11 / 07
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2	- X -
Registro nº	R.3/6.840 pág. 6.840
Cons. Lafaiete	14/11/2007
OFICIAL	<u>Marina</u>

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO

COMARCA DE CONS. LAFAIETE - MG

Maria Emilia Marcenes Menezes - Oficial

Octávia Maria Castellões - Oficial Substituta

Maria da Conceição Chaves Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização BSG 43704

INDEMONIATIVO DE NOTAS  
TABELIÃ: MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ

RUA AFONSO PENA, 175, LOJA 01 - FONE: (31) 3763-1826 - CEP: 36.400-000 - CONS. LAFAIETE



LIVRO : 423

FOLHA : 72

ESCRITURA PUBLICA DE RENUNCIA DE  
USUFRUTO VITALICIO

Outorgante:  
OLGA DIAS VIEIRA

Outorgados:  
ANDRE LUIZ VIEIRA e outros

Valor: R\$1.500,00

SAIBAM quantos o presente instrumento público de renuncia de usufruto vitalicio virem que aos vinte e tres (23) dias do mês de outubro de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, em meu cartório, à Rua Afonso Pena, perante mim Tabeliã do Segundo Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante, a sra. OLGA DIAS VIEIRA, brasileira, viuva, do lar, portadora da CI:M-4.267.392 SSP/MG, expedida em 18.09.1985, CIC:889.750.026-91 e de outro lado como outorgados: 1)- o sr. ANDRE LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI:M-6.642.198 SSP/MG, expedida em 20.02.90, CIC:992.643.076-72; 2)- o sr. ADRIANO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, montador, portador da CI:M-8.589.537 SSP/MG, expedida em 17.09.1993, CIC:032.997.946-98; 3)- o sr. ALYSSON DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH:03445432649 Detran/MG, expedida em 28.11.2005, CIC:071.341.056-60, residentes nesta cidade, todos reconhecidos por mim Tabeliã, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por instrumento das notas do Registro Civil de Cristiano Otoni, desta comarca de Conselheiro Lafaiete, MG, Livro 27, fls. 36, em 16 de novembro de 1988, devidamente matriculado no Segundo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº R1/2-6840, Livro 2-X, fls. 6840, foi lavrada a escritura de compra e venda em favor dos outorgados Andre Luiz Vieira e outros, do imóvel situado nesta cidade, Bairro Sao Dimas, a rua oito (08), identificado como lote de numero trinta e cinco (35), do quarteirão numero quarenta e nove (49), com reserva de usufruto vitalicio em favor da outorgante. Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, vinha RENUNCIAR expressamente e gratuitamente, em favor dos outorgados, o Usufruto Vitalicio que onera o imóvel acima descrito, passando assim à plena posse dos outorgados o referido imóvel, transmitindo-lhes toda posse, dominio, direito, ações e servidões ativas, que exercia sobre dito imóvel, sendo apenas para efeitos fiscais o valor declarado de R\$1.500,00. Pelos outorgados me foi dito que aceitam esta como se redige e me apresentam os documentos adiante. AF/Conselheiro Lafaiete - avaliação - item 01- R\$4500,00 (2.634,66 UFEMGs) - B/C de 1/3- R\$1.500,00 (878,22 UFEMGs). recolhimento - Isento de acordo com o art. 6º, inciso II, alinea "a" do decreto 44.317/06 (as) Cristiana R. Farage - 28092007 (as) Maria do Carmo



LIVRO : 423

FOLHA : 72

Rodrigues. Certidões Negativas do Município, EMITIDA  
DOI. E de como assim o disseram, outorgaram, renunciaram,  
aceitaram esta que lhes fiz, li, aceitam e assinam  
dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme Lei  
Federal 6952. Dou fé, Eu, (as) MPVianna Cruz, Tabeliã, e  
escrevi. (as) - Olga Dias Vieira - Andre Luiz Vieira -  
Adriano Carlos Vieira - Alysson Dias Vieira -. "ERA TUDO  
o que havia no referido instrumento para aqui transcrito  
fielmente". Em ~~verdade~~ da verdade. TRASLADADA EM  
SEGUIDA. Eu, Leana, Tabeliã do  
Segundo Ofício, escrevi



<b>SERVIÇO REGISTRAL 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS</b>	
OFICIAL: Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes	
PROTOCOLO nº <u>30.594</u> PAG. <u>168V</u>	
Título apresentado em <u>14 / 11 / 07</u>	
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 - <u>X</u>	
Registro nº <u>R.2/6.840</u> pág. <u>6.840</u>	
Cons. Lafaiete <u>14 de novembro de 2007</u>	
OFICIAL <u>Maria Emilia</u>	

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO

- COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
- Maria Emilia Marcenes Menezes - Oficial
  - Octávia Maria Castellões Menezes - Oficial Substituta
  - Maria da Conceição Castellões Menezes - Escrevente Autorizada



Prefeitura Municipal de  
Conselheiro

Emitido Por: VINICIUS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM

Data de Emissão  
24/05/2018

Exercício  
2018

Especificação da Receita  
DÍVIDA ATIVA

Nº Parcelamento:  
00365320



CDA: \_\_\_\_\_ Processo: \_\_\_\_\_ Exercício(s)/Período de Referência: 0092282-000

Identificação do Contribuinte  
AURO JOSE CAMPOS  
RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO, 200  
SANTA EFIGÊNIA - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400000 - MG

Objeto(s) de Tributação  
0092282-000  
RUA 08. - SAO DIMAS - Quadra: 00039 - Lote: 0035 - Seção:

Descrição dos Lançamentos  
Total do Débito (=): 1129,85

Débito Original: 762,98  
Juros de Mora (-): 216,20  
Multa de Mora (+): 83,05  
Atualização (+): 67,52

AO BANCO:  
FAVOR NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO  
BANCO DO BRASIL, BRADESCO, UNIBANCO, ITAU, CASAS  
LOTÉRICAS e CORREIOS

Parcela	Vencimento	Valor
001/006	10/06/2018	188,30
002/006	10/07/2018	188,31
003/006	10/08/2018	188,31
004/006	10/09/2018	188,31
005/006	10/10/2018	188,31
006/006	10/11/2018	188,31

Parcel. Por: VINICIUS

**Via Contribuinte**

nica - 006ª Parcela

nica - 005ª Parcela

**Via Banco**

Prefeitura Municipal de  
Conselheiro Lafaiete - MG  
Dívida Ativa / 2018

Parcela	Vencimento	Valor	Multa / Juros	Atualização	Total
006/006	10/11/2018	188,31			

81610000001-6 88311194201-6 81110899003-7 65320180061-8

Nº Parcelamento:  
0092282-000 - 0036532018

**Via Banco**

Prefeitura Municipal de  
Conselheiro Lafaiete - MG  
Dívida Ativa / 2018

Parcela	Vencimento	Valor	Multa/Juros	Atualização	Total
005/006	10/10/2018	188,31			

81630000001-4 88311194201-6 81010899003-9 65320180051-9

Nº Parcelamento:  
0092282-000 - 0036532018

**Via Banco**

Prefeitura Municipal de  
Conselheiro Lafaiete - MG  
Dívida Ativa / 2018

Parcela	Vencimento	Valor	Multa
004/006	10/09/2018	188,31	

81670000001-0 88311194201-6

Nº Parcelamento:  
0092282-000 - 0036532018

**Via Banco**

Prefeitura Municipal de  
Conselheiro Lafaiete - MG  
Dívida Ativa / 2018

Parcela	Vencimento	Valor	Multa
003/006	10/08/2018	188,31	

81690000001-8 88311194201-6

Nº Parcelamento:  
0092282-000 - 0036532018

**Via Banco**

Prefeitura Municipal de  
Conselheiro Lafaiete - MG  
Dívida Ativa / 2018

Parcela	Vencimento	Valor	Multa
002/006	10/07/2018	188,31	

81610000001-6 88311194201-6

Nº Parcelamento:  
0092282-000 - 0036532018

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

158-307136219-8

07/Jun/2018 HORA DF 08:46:55

LOT. 11.017703-7 LOCALIDADE: CONSELHEIRO LAFAIETE TERM 055895

AG. VINCULADA: 0127 CONTROLE: 516154637

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM CONSELHEIRO LAFAIETE

VALOR DO PAGAMENTO: 188,30

816400000013 883011942017  
806108990037 653201800113

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

158-307136219-8

1ª VIA



# Município de Conselheiro Lafaiete

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 19.718.360/0001-51  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo Nº.: 05719/2018

Tipo de Certidão: **PLENA**

### Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte: **AURO JOSE CAMPOS**  
CPF/CNPJ: **789.984.686-20**  
Endereço do Contribuinte: **RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO, 200 - - SANTA EFIGÊNIA -  
Conselheiro Lafaiete - 36.400-000 - MG**

**C**ertificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo nº (...), que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**; que até a presente data, em nome de "**AURO JOSE CAMPOS**" relativo aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. **Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Divida Ativa**.

consta débitos devidamente parcelados e com o pagamento das parcelas em dia.

**R**essalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete, 11 de Junho de 2018.

**Autenticidade: 6BD1DA82-4242-4C42-B2B1-0FCFD92D85AA**

Qualquer rasura invalida a certidão

**O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.**

VIVE

SELEÇÃO



Informações importantes sobre o processo de seleção.



CTC BELO HORIZONTE MG F110  
AURO JOSE CAMPOS  
R CEL SILVERIO NOGUEIRA COELHO, 200  
CS A  
SANTA EVIGENIA  
36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Vencimento:  
10/08/2017  
Postagem:  
01/08/2017

Uso exclusivo dos Correios

Assente  
 Não existe o nº Indicado  
 Desconhecida  
 Não procurada  
 Retornado  
 Mudou-se  
 Endereço Insuficiente  
 Outros (especificar)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
354453157

PROIBIDA PLASTIFICAR  
354453157

NOBRE  
AURO JOSE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
M4171466 SSP MG

CPF 789.984.686-20 DATA NASCIMENTO 05/01/1967

FILIAÇÃO  
SYLVIO JOSE DE CAMPOS  
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CAMPOS

PERMISSÃO ACC CALHAR  
AD

Nº REGISTRO 00787703453 VALIDADE 19/07/2015 1ª HABILITAÇÃO 19/08/1986

OBSERVAÇÕES

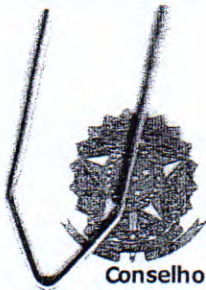
Auro Jose Campos  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CONSELHEIRO LAFAIETE, MG DATA EMISSÃO 05/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR 84889100448 MG983130280

Chave de Acesso: 84889100448  
Chave de Controle: MG983130280

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ART de Obra ou Serviço  
 1420180000000472659

1. Responsável Técnico:

**LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL: TÉCNICO EM ELETRÔNICA;**

RNP: 1403633746  
 Registro: 04.0.0000059091

2. Dados do Contrato

Contratante: **AURO JOSÉ CAMPOS**  
 Logradouro: **RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO**  
 Cidade: **CONSELHEIRO LAFAIETE**  
 Contrato: \_\_\_\_\_ Celebrado em: \_\_\_\_\_  
 Valor: **1,00** Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

Bairro: **SANTA EFIGÊNIA**  
 UF: **MG**

CPF: **789.984.686-20**  
 Nº: **000200**  
 CEP: **36400176**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA MILTON TEREZA FILHO**  
 Complemento: **LT 35 QD 49**  
 Cidade: **CONSELHEIRO LAFAIETE**  
 Data de início: **01/10/2018** Previsão de término: **30/12/2020**  
 Finalidade: **RESIDENCIAL**  
 Proprietário: **AURO JOSÉ CAMPOS**

Bairro: **PARQUE DAS ACÁCIAS**  
 UF: **MG**

Nº: **000000**  
 CEP: **36407070**  
 CPF: **789.984.686-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS	157.44	m <sup>2</sup>
PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS	157.44	m <sup>2</sup>
PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS	157.44	m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, EDIFICAÇÕES, CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS	157.44	m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, EDIFICAÇÕES, CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS	157.44	m <sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Leonardo Nunes Dias* 29 de agosto de 2018

**LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS** RNP 1403633746

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**AURO JOSÉ CAMPOS** CPF. 789.984.686-20

Valor da ART: 82,94

Registrada em: 27/08/2018

Valor Pago: 82,94

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 000000004605053





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### CERTIDÃO DE NÚMERO

Conforme vistoria, certifico que o imóvel situado à Rua Milton Tereza Filho

Bairro: São Dimas

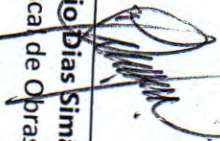
Em nome de: Auro José Campos

É identificado pelo número: 790

Conselheiro Lafaiete, 07 de agosto de 2018

\*\* Segundo avaliação do DMMA – CL, o imóvel em questão não é considerado área de preservação permanente, segundo a Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012 e, Lei estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013.

\*\*\*\*Diante da liberação da referida certidão, informamos que fica indeferido o início e/ou continuação da obra sem a devida aprovação de projeto do imóvel em questão.

  
Aloizio Dias Simão  
Fiscal de Obras

  
Alexandro Chaves Gomes  
Diretor do Depto de Desenvolvimento Urbano

Recebido: 07/08/2018

*Auro José Campos*

5919/18



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO: Sr. Pedro José Campos  
ENDEREÇO: R. Ailton Tereza Filho Nº 790  
BAIRRO: São Diniz LOTE: 35 QUADRA: 49

**RELATÓRIO DA TOPOGRAFIA**

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE CONSTRUÇÃO – OBRA NÃO INICIADA.  
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO – OBRA JÁ INICIADA, TENDO CONSTRUÍDO:

Obs. Proibido fazer rampa e degrau no passeio

RESPEITAR ALINHAMENTO COM PASSEIO DE ( ) 1,50M ( ) 2,00M ( ) 2,50M

\*OBSERVAÇÃO: FAVOR ANOTAR OS DADOS DA TOPOGRAFIA NO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

EQUIPE TOPOGRÁFICA: SMP

DATA: 06/08/2018 ASSINATURA: Edenor de Jesus Oliveira

**RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO**

OBSERVAÇÕES:

PROJETO DE CONSTRUÇÃO – OBRA NÃO INICIADA.  
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO – OBRA JÁ INICIADA, TENDO CONSTRUÍDO:

OBRA DE REGULARIZAÇÃO – PROJETO APRESENTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O IMÓVEL CONSTRUÍDO

OBRA DE REGULARIZAÇÃO – PROJETO APRESENTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O IMÓVEL CONSTRUÍDO, OBSERVAÇÕES LISTADAS ABAIXO E/OU ANOTADAS NO PROJETO.

IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE HABITE – SE. LOCAÇÃO IMÓVEL SEM CONDIÇÕES DE HABITE-SE.

DATA:   /  /   ASSINATURA:   

OBRA NÃO FOI INICIADA  
07/08/18  
Aloisio Dias Simão  
Encarregado de Fiscalização

Protocolo: MGPI700311403

**Dados do Requerente**

Nome THAIS FERREIRA RABELO DE CASTRO CPF 096.094.006-55 E-mail thastrocont@castrocont.com.br Telefone  
**Dados do(s) Socio(s)**  
Nome PATRICIA REIS DE SENA REZENDE CPF 01082870684  
GINITIA APARECIDA XAVIER DE PAULA CPF 07361566669

**Objeto Social**

ADMINISTRADORA DE IMOVEIS QUE COMBINAM OS SERVICOS DE NATUREZA IMOBILIARIA COM SERVICOS DE GERENCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, ATIVIDADE DE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, APOIO ADMINISTRATIVO E EDIFICIOS, ATIVIDADE DE ALOJAMENTO COM CURTA DURACAO.

**Dados do Endereco**

Orgão Responsável Prefeitura Municipal de CONSELHEIRO LAFAIETE  
Índice Cadastral de IPTU Área Utilizada (m²) 43,82  
Endereço RUA DEPUTADO ANTONIO FRANCO RIBEIRO Número 43  
Bairro Complemento Município  
CENTRO SALA: 304; CONSELHEIRO LAFAIETE CEP 36400-000  
Ponto de Referência do Logradouro

**Informações da Empresa**

Município Orgão de Registro  
CONSELHEIRO LAFAIETE Junta Comercial  
Natureza Jurídica Enquadramento  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Micro Empresa  
Tipo de Unidade do Empreendimento  
Produtiva: Estabelecimento fixo:  
Eventos(s)  
Inscrição Matriz - Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

**Análise de Nome**

Resultado  
Protocolada

**Atividade Econômica Principal**

Atividades Consultadas  
8211700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS Atividade exercida no local?  Sim

**Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s)**

Atividades Consultadas  
6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA Atividade exercida no local?  Sim  
5590899 - OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  Sim  
8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  Sim

**Perguntas Gerais**

Pergunta	Resposta
É prédio de apartamento(s)?	Não
Edificação nova a ser construída?	Não
O sócio reside ou residirá no local?	Não

*PARA A ATIVIDADE DESCRITA.*

*PROIBIDO*

*[Assinatura]*  
02/08/17

Passar  
p/ Edson



**Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO - MG**  
**Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

Emitido Por: JESSIC  
Parc. Por: JESSIC

1ª via

Dt. Emissão: 09/07/2018	Exercício: 2018	Ano/Nº Lançamento: 2018/003163	Reservado		
Parcela: 01/1	Dt. Vcto.: 08/08/2018	Vr. Parc.: 60.84	Vr. Juros + Multa + Atualiz.: 0.00+0.00+0.00	Vr. Desc.: 0,00	Vr. a Pagar: 60,8

CONTRIBUINTE

**Identificação do Contribuinte:**  
0038537 - AURO JOSE CAMPOS  
RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO, 200 - SANTA EFIGÊNIA - Conselheiro Lafaiete CEP 36.400-000 - MG

**Objeto de Tributação:**  
1122011100-EMISSAO DE CERTIDAO DE NUMERO: 60,84  
- EMISSÃO DE CERTIDÃO DE Nº PROTOCOLO 5919/2018.

**Observações/Instruções:**

BANCO DO BRASIL, BRADESCO, UNIBANCO, ITAU, CASAS LOTÉRICAS, CORREIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

192-669927469-8

11/Jul/2018

HORA DE 09:09:17

101. 11.017688-2

TERM 003594

LOCALIDADE: CONSULHEIRO LAFAIETE  
AV. VINCULADA: 0127

CONTROLE: 569704685

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM CONSELHEIRO LAFAIETE

VALOR DO PAGAMENTO: 60,84

816500000004 608411942014  
606089992010 600316301046

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

192-669927469-8

1ª VIA



PROTOCOLO: 5959/18

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE



# LAUDO AVALIATIVO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

## Secretaria Municipal de Planejamento

### CADASTRO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: Augusto José Campos  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo R. N. Dias  
 RUA: Hilton Ferraz Filho  
 LOTE: 35 QUADRA: 49  
 BAIRRO: São Limas

### ANÁLISE DO MEIO AMBIENTE

Área de Preservação Permanente ⇒  SIM  NÃO

Área Verde ⇒  SIM  NÃO

PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CODEMA ⇒  SIM  NÃO

Outros? ↓ Projeto de substituição

ÁREA A CONSTRUIR: \_\_\_\_\_ M<sup>2</sup> Doação de \_\_\_\_\_ mudas de árvores nativas conforme Lei Municipal n.º 5.668/2014.

Data: 10 / 08 / 2018 . Assinatura: Patricia Pires Vieira

Patricia Pires Vieira  
Chefe de Seção Técnica de Meio Ambiente  
Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

### ANÁLISE DO PROJETO

Apto à Aprovação Técnica: ⇒  SIM  NÃO

DATA: 23 / 08 / 2018 . Assinatura: Vanilda Carneiro Soares

Vanilda Carneiro Soares  
Eng. CIVIL/CREA - DF 41.504/D  
Município de Cons. Lafaiete

Pendente: ⇒  SIM  NÃO

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ . Assinatura: \_\_\_\_\_

Observações:

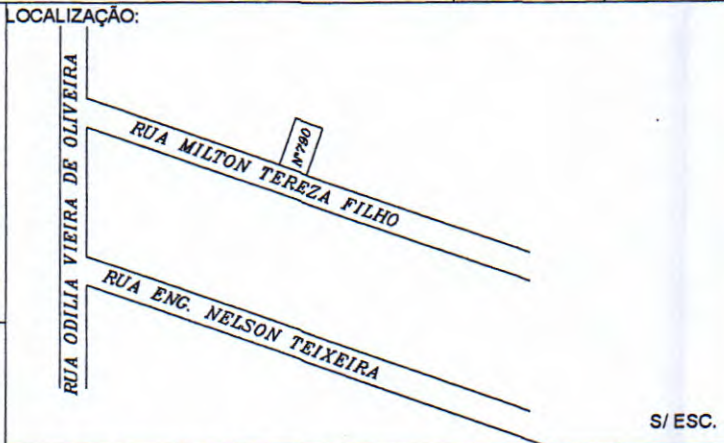
Blank lines for observations.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DATA: 25/06/2018 FOLHA: 01/02

ÁREAS:  
**A CONSTRUIR:**  
 PAVIMENTO TÉRREO ..... 52,50m<sup>2</sup>  
 1º PAVIMENTO ..... 104,94m<sup>2</sup>  
 TOTAL A CONSTRUIR ..... 157,44m<sup>2</sup>



ÁREAS REDUTÍVEIS:  
 GARAGEM ..... 43,57m<sup>2</sup>  
 TOTAL ..... 43,57m<sup>2</sup>

Nº DE VAGAS DE GARAGEM:

Nº DE PAVIMENTOS:   Nº DE UNIDADES: 01-RESIDENCIAL

RESERVADO À PREFEITURA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**PROJETO APROVADO**

Pasta Nº: 124 / 1 / 209

Alvará de Licença Nº: -

Aprovado em: 06/09/2018

BAIRRO:  
 SÃO DIMAS

LOGRADOURO(RUA):  
 RUA MILTON TEREZA FILHO Nº 790 (ANTIGA RUA 08)

LOTE:   QUADRA:

ÁREA DO TERRENO:  
 360,00m<sup>2</sup>

*Davans*  
 Vanilda Carneiro Tavares  
 Eng.º Civil/CREA - DF 11 504/D  
 Município de Cons. Lafaiete

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROPRIETÁRIO(S): AURO JOSÉ CAMPOS  
 CPF/IDENTIDADE(S): CPF: 789.984.686-20 CI. M-4.171.466 SSP/MG  
 ENDEREÇO: RUA CEL SILVÉRIO NOGUEIRA Nº 200 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.

*Auro José Campos*

ASSINATURA(S):

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS

CREA: 59091/D - 4ª REGIÃO MG

*Leonardo Rafael Nunes Dias*

ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS

CREA: 59091/D - 4ª REGIÃO MG

*Leonardo Rafael Nunes Dias*

ASSINATURA


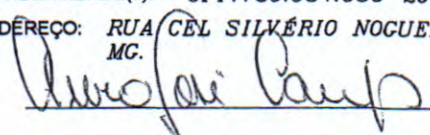
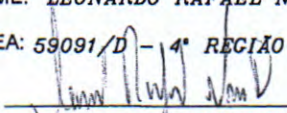
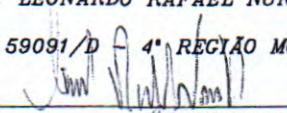
ZONA ZR3 -Lei Complementar 031/2011; LC068/2015 e LC077/2015

COEFICIENTES UTILIZADOS

Índice de Aproveitamento: 4,5  
 Taxa de Ocupação: 85%  
 Afastamento Frontal: 1,50m  
 Afastamento Fundos: 1,50m

Índice de Aproveitamento: 0,29  
 Taxa de Ocupação: 33,38%  
 Afastamento Frontal: 1,50m  
 Afastamento Fundos: 15,10m  
 Afastamento Lateral: Zero no térreo e 1,50m no 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG				
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO				
DATA: 25/06/2018 FOLHA: 02/02				
EDIFICAÇÃO	ÁREAS:  VER FOLHA 01/02			
	LOCALIZAÇÃO:  VER FOLHA 01/02			
	ÁREAS REDUTÍVEIS:  VER FOLHA 01/02			
	S/ ESC.			
	RESERVADO À PREFEITURA			
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE <b>PROJETO APROVADO</b> Pasta Nº: <u>124 1 2009</u> Alvará de Licença Nº: <u>-</u> Aprovado em: <u>06/09/2018</u>				
TERRENO	Nº DE VAGAS DE GARAGEM: <table border="1"><tr><td>0</td><td>2</td></tr></table>	0	2	
	0	2		
	Nº DE PAVIMENTOS: <table border="1"><tr><td>0</td><td>2</td></tr></table> Nº DE UNIDADES: 01-RESIDENCIAL	0	2	
	0	2		
BAIRRO: SÃO DIMAS				
LOGRADOURO(RUA): RUA MILTON TEREZA FILHO Nº 790 (ANTIGA RUA 08)				
LOTE: <table border="1"><tr><td>3</td><td>5</td></tr></table> QUADRA: <table border="1"><tr><td>4</td><td>9</td></tr></table>	3	5	4	9
3	5			
4	9			
ÁREA DO TERRENO: 360,00m <sup>2</sup>	 Vanilda Carneiro Tavares Engº Civil/CREA - DF 11 504/D Município de Cons. Lafaiete			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
PROPRIETÁRIO(S): AURO JOSÉ CAMPOS CPF/IDENTIDADE(S): CPF: 789.984.686-20 CI. M-4.171.466 SSP/MG ENDEREÇO: RUA CEL SILVÉRIO NOGUEIRA Nº 200 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- CONSELHEIRO LAFAIETE - MG. 				
ASSINATURA(S):				
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS CREA: 59091/D - 4ª REGIÃO MG  ASSINATURA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA NOME: LEONARDO RAFAEL NUNES DIAS CREA: 59091/D - 4ª REGIÃO MG  ASSINATURA			
ZONA ZR3 -Lei Complementar 031/2011; LC068/2015 e LC077/2015	COEFICIENTES UTILIZADOS			
Índice de Aproveitamento: 4,5 Taxa de Ocupação: 85%	Índice de Aproveitamento: 0,29 Taxa de Ocupação: 33,38%			



f. 34  
Cav.

### TABELA DE CONVERSÃO (mm x Polegada)

∅	SEÇÕES DE FERRO					
mm	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	16.0
Pol.	3/16	1/4	5/16	3/8	1/2	5/8
Esperas (cm)		43	51	68	83	

ILUSTRATIVO DE REFERENCIA PARA CONVERSÃO

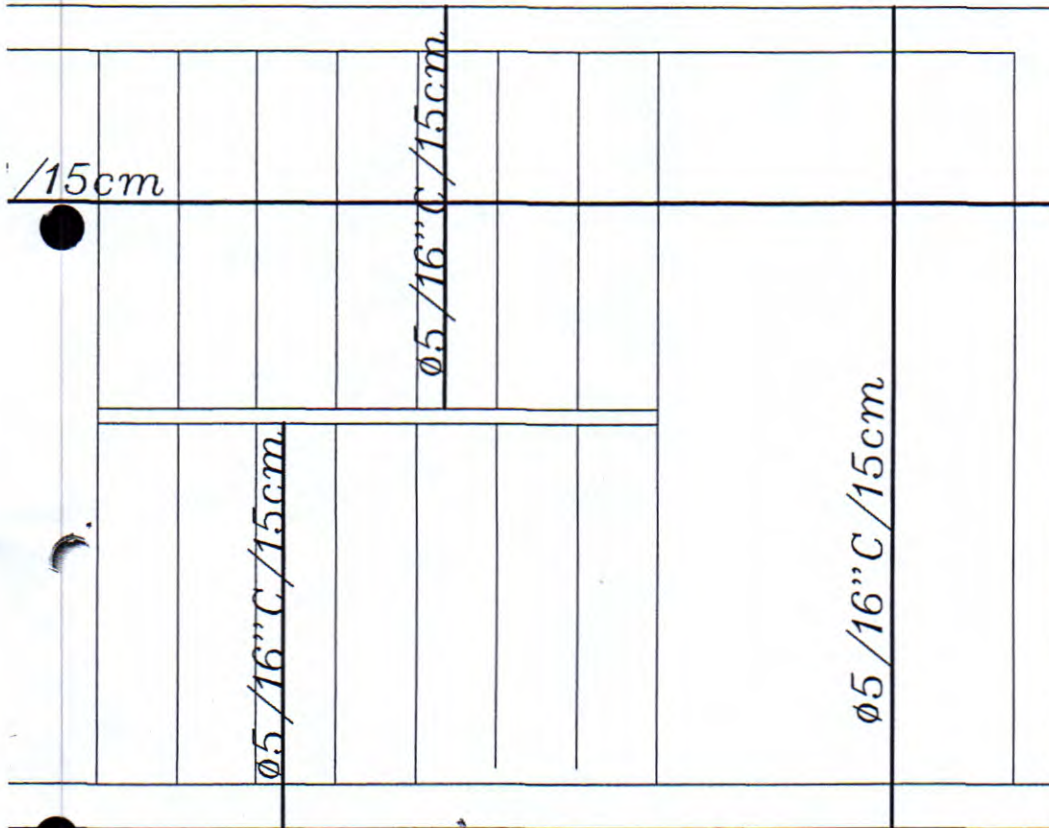
<h1>PROJETO ESTRUTURAL</h1>		
ENGENHARIA  CIVIL	End: R. Milton Tereza Filho nº35 lote 35 quadra 49 Bairro São Dimas – Cons. Lafaiete–MG.	
	Conteúdo: locação, da fundação, formas de pilares e vigas e armação de lajes	
	Finalidade: Residencial	
Engenheiro Civil Leonardo R. N. Dias Maria A.C. N. Dias	Folha : 02/02	Data : 26/06/2018
	Escala : Indicada	Projeto : Leonardo
Av. Prefeito Mário Rodrigues	Proprietário:	



# DE LAJES POSITIVAS E NEGATIVAS DO 1º PAVIMENTO

1:50

fl. 39  
Cus



## A ARMAÇÃO DA ESCADA

# PROJETO ESTRUTURAL

ENGENHARIA  
CIVIL

End: R. Milton Tereza Filho nº35 lote 35 quadra 49  
Bairro São Dimas - Cons. Lafaiete-MG.

Conteúdo: locação, da fundação, formas de pilares  
e vigas e armação de lajes

Finalidade: Residencial

Folha : 01/02

Data : 26/06/2018

Escala : Indicada

Projeto : Leonardo

Proprietário:





Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

Protocolo Data - 14-Out-2008-16:06-010282-1/2

9

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete

26.465

Puro José Campos, residente

nº \_\_\_\_\_, nesta cidade, vi

mui respeitosamente solicitar de V. Excia., se digne conceder-lhe afirmação de

propriedade da Rua Airo, B. Sad Dimas, 2-35

Id. 49, B. Sad Dimas, área 210,84 m².

Log. Evandro Braga

Cric - 7671110.

Nada consta nos arquivos do ISSOM em nome de Puro José Campos

nº 790

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento.

Conselheiro Lafaiete, 10 de Setembro de 2008

x Alberto Adas dos Santos  
Assinatura do Requerente

Cons. Lafaiete, 15/10/08 JF

Cumprindo despacho do Senhor Prefeito Municipal, tenho a informar que o requerente poderá ser atendido, pagando as seguintes taxas:

TAXA DE	<sup>2009</sup> 86,16	RS	86,16	PAGOU CONFORME TALÃO
ALVARÁ	22,26	RS	22,26	OK - JF
	35,90	RS	35,90	CONHECIMENTO
	299,35	RS	299,35	Em 24/10/09
SOMA	443,67	RS	443,67	Nome de <u>Puro José Campos</u>

Encarregado do Serviço

De acordo com a informação supra,

autorizo. Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Campos  
CPF = IPTU e ISS  
Cons. Lafaiete 15/10/08  
SEÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

PREFEITO MUNICIPAL

A/  
S. n. n.

# CARTÓRIO VIANNA

2º OFÍCIO DE NOTAS - CONS. LAFAIETE

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIÃ: MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ

RUA AFONSO PENA, 178, LOJA 01 - FONE: (31) 3763-1828 - CEP: 36.400-000 - CONS. LAFAIETE - M. G.



LIVRO : 423

FOLHA : 83

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS

Vendedores: -  
ANDRE LUIZ VIEIRA e outros

Comprador: -  
AURO JOSE CAMPOS

Valor: - R\$10.000,00

SAIBAM quantos o presente instrumento de escritura pública de compra e venda de bens imoveis virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, em meu cartório, à Rua Afonso Pena, perante mim Tabeliã do Segundo Ofício, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como vendedores: 1)- o sr. ANDRE LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, portador da CI:M-6.642.198 SSP/MG, expedida em 20.02.1990, CIC:992.643.076-72; 2)- o sr. ADRIANO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, montador, portador da CI:M-8.589.537 SSP/MG, expedida em 17.09.1993, CIC:032.997.946-98; 3)- o sr. ALYSSON DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH:03445432649 Detran/MG, expedida em 28.11.2005, residentes nesta cidade, e de outro lado, como comprador, o sr. AURO JOSE CAMPOS, brasileiro, solteiro, metalurgico, portador da CNH:00787703453 Detran/MG, expedida em 24.08.2004, CIC:789.984.686-20, residente nesta cidade, reconhecidos por mim Tabeliã, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelos vendedores me foi dito que são legítimos possuidores conforme matrícula imobiliária número R-1-6840, Livro 2-X, fls. 6840, do Segundo Ofício de Imóveis da comarca, e por renuncia de usufruto lavrada nestas notas, Livro 423, fls.72, de um imóvel situado nesta cidade, à rua oito (08), BAIRRO SAO DIMAS, constituído do lote identificado como de numero TRINTA E CINCO (35), do quarteirão numero QUARENTA E NOVE (49), com a area de trezentos e sessenta metros quadrados (360m<sup>2</sup>), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m), com a rua oito (08); pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros (30m), com o lote numero trinta e seis (36); e, pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote numero trinta e quatro (35), tudo conforme matrícula e planta do loteamento, cadastrado no município sob nº 009228, imóvel esse livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do paragrafo 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, resolvem pela presente escritura e na melhor forma de direito, vender dito imóvel ao comprador pelo preço certo e quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) importância que confessam recebida em moeda

LIVRO : 423

FOLHA : 83

corrente do país e da qual dão plena rasa e geral  
 quitação e se obrigam pela transferencia de dominio do  
 objeto do presente, ao comprador, a efetivar-se com o  
 registro imobiliário desta escritura (arts. 1227, 1245,  
 Paragrafo 1º, C.C.), transmitindo-lhe toda posse,  
 direitos e ações que exerciam sobre o imóvel,  
 obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores à venda  
 boa, firme e valiosa e a responder pela evicção. Pelo  
 comprador me foi dito que aceita esta como se redige e me  
 apresenta os documentos adiante. Avaliação - R\$10.000,00  
 em 151007 (as)/ilegível. PM/Serviço de tributação.  
 Recolhimento - R\$233,11 conforme guia Caixa Economica  
 Federal Loterias Caixa 289 535510892-6 16out2007.  
 Certidões negativas do Municipio. Dispensada a  
 apresentação da CND Estadual em virtude de liminar  
 concedida na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que  
 suspendeu a eficacia do art. 32 da Lei 14.699/03. EMITIDA  
 A DOI. Apresentadas as certidões exigidas pela Lei  
 7433/85, exceto processo 18307126151-9 segunda vara civil  
 contra Adriano Carlos Vieira. E de como assim o disseram,  
 outorgaram, receberam, quitaram, me pediram este que lhes  
 fiz, li, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas  
 instrumentárias conforme Lei Federal 6952. Dou fé. Eu,  
 (as) MPVianna Cruz, Tabeliã, o escrevi. (as) Andre Luiz  
 Vieira- Adriano Carlos Vieira- Alysson Dias Vieira- Auro  
 Jose Campos. "ERA TUDO o que havia no referido  
 instrumento para aqui transcrito fielmente". Em  
 test. da verdade. TRASLADADA EM SEGUIDA.  
 Eu, Maria da Conceição Chaves Vieira de Silva, Tabeliã do Segundo  
 Ofício, o escrevi.



**SERVIÇO REGISTRAL 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS**  
 OFICIAL: Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes  
 PROTOCOLO nº 30.595 PÁG. 168V.  
 Título apresentado em 14 / 11 / 07  
 REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 - X -  
 Registro nº R.3/6.840 pág. 6.840  
 Cons. Lafalete  
 OFICIAL Maria da Conceição Chaves Vieira de Silva

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
 2º OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS  
 COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG  
 Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes - Oficial  
 Octávia Maria Castellões Menezes - Oficial Substituta  
 Maria da Conceição Chaves Vieira de Silva - Escrevente Autorizada

instrumen  
 virem qu  
 dois mil  
 Conselhei  
 Rua Fon  
 Notas, co  
 a saber:  
 VIEIRA, b  
 CI:M-4.26  
 CIC:889.7  
 o sr. Af  
 portador  
 CIC:992.64  
 brasileiro  
 CI:M-8.589  
 CIC:032.99  
 brasileiro  
 CNH:034454  
 CIC:071.34  
 reconhecid  
 apresentad  
 que por  
 Cristiano  
 MG, Livro  
 devidament  
 Imóvel d  
 6840, foi  
 dos outorg  
 situado ne  
 identificac  
 quarteirao  
 usufruto  
 presente i  
 RENUNCIAR  
 outorgados,  
 descrito,  
 referido i  
 direito, a  
 imóvel, s  
 declarado  
 aceitam es  
 adiante. Al  
 R\$4500,00  
 (878,22 UF  
 art. 6º, i  
 Cristiana f

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
19.718.360/0001.51



EXERCÍCIO	2008	PARCELA	UNICA	TRIBUTOS	I.P.T.U.	DAM Documento de Arrecadação Municipal	VENCIMENTO	12/06/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	AURO JOSE CAMPOS						INSCRIÇÃO	009228.2
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE	00.000.000 Cons. Lafaiete						RECEITA	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	RUA 08 36.400.000 SAO DIMAS -39 -35						I.P.T.U.	
INFORMAÇÕES GERAIS	VLR. VENAL DO TERRENO .... 631,11 VLR. DA EDIFICACAO .....						LIMPEZA	
OBSERVAÇÕES	CONVENIO CORREIOS No 99121890101-DR/MG						ILUMINACAO	37,90
							PAVIMENTACAO	
							COLETA DE LIXO	
							ASSISTENCIA	
							CALCAMENTO	8,16
							EXPEDIENTE	0,68
							Sub-Total	59,36
							CORRECAO	
							JUROS	
							MULTA	
							DESCONTO	11,87
							Total	47,49

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
19.718.360/0001.51

EXERCÍCIO	2008	PARCELA	UNICA	TRIBUTOS	I.P.T.U.	DAM Documento de Arrecadação Municipal	VENCIMENTO	12/06/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	AURO JOSE CAMPOS						INSCRIÇÃO	009228.2
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE	00.000.000 Cons. Lafaiete						RECEITA	VALOR EM R\$
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	RUA 08 36.400.000 SAO DIMAS -39 -35						I.P.T.U.	12,62
INFORMAÇÕES GERAIS	VLR. VENAL DO TERRENO .... 631,11 VLR. DA EDIFICACAO .....						LIMPEZA	
OBSERVAÇÕES	CONVENIO CORREIOS No 99121890101-DR/MG						ILUMINACAO	37,90
							PAVIMENTACAO	
							COLETA DE LIXO	
							ASSISTENCIA	
							CALCAMENTO	8,16
							EXPEDIENTE	0,68
							Sub-Total	59,36
							CORRECAO	
							JUROS	
							MULTA	
							DESCONTO	11,87
							Total	47,49

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

164-630177338-5

12/jun/2008 HORA DF 09:47:16

TERM 003464

EDT. 11.001630-0  
LOCALIDADE: CONSELHEIRO LAFAIETE  
AG. VINCULADA: 0127

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

VALOR DO PAGAMENTO: 47,49

816600000003 474911941208  
608001206085 009228200011

164-630177338-5

VIA DO CLIENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



DETRAN - MG

NOME  
**AURO JOSE CAMPOS**

DOC. IDENT. **M4171466** CAT. HAB. **D**

NASCIMENTO **05/01/1967** VALIDADE **11/08/2009**

CPF  
**789.984.686-20**

597129859

FILIAÇÃO  
**SYLVIO JOSE DE CAMPOS  
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CAMPOS**

No. REGISTRO **00787703453** EMISSÃO **24/08/2004** 1ª. HABILITAÇÃO **19/08/1986**

OBSERVAÇÕES

*Auro Jose Campos*

ASSINATURA DO PORTADOR  
*[Signature]*  
**José Antônio de Moraes  
Chefe Detran / MG**

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

597129859

MG053708059





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE			
19.718.360/0001.51			
EXERCÍCIO	PARCELA	TRIBUTO	VENCIMENTO
2009	UNICA	CONSTR.RECONSTR. - POR M2	30/04/2009
NOME DO CONTRIBUINTE			INSCRIÇÃO
AURO JOSE CAMPOS			0000.42985
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE		CPF/CGC:	RECEITA
BAIRRO SAO DIMAS			1121.34.00
CONS LAFAIETE			1121.34.00
			1121.31.00
			1121.31.00
			1121.33.00
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		Processo ...: 000000/2009	VALOR EM R\$
Guia no. 028325/2009			86,16
			22,26
			35,90
			299,35
INFORMAÇÕES GERAIS			Sub-Total
509 = 1121.34.00 - CONSTR.RECONSTR. - POR M2			443,67
509 = 1121.34.00 - CONSTR.RECONSTR. - POR M2			
527 = 1121.31.00 - NUMERACAO DE PREDIOS			
531 = 1121.31.00 - ALVARA			
528 = 1121.33.00 - ALINHAM.NIVELAM.-POR METRO LINEAR			
OBSERVAÇÕES			CORRECAO
ECNDRMG			MULTA
CONTRATO 7397090686			JUROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE			
<b>GUIA DE ARRECADACOES DIVERSAS</b>			Total
			443,67

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE			
19.718.360/0001.51			
EXERCÍCIO	PARCELA	TRIBUTO	VENCIMENTO
2009	UNICA	CONSTR.RECONSTR. - POR M2	30/04/2009
NOME DO CONTRIBUINTE			INSCRIÇÃO
AURO JOSE CAMPOS			0000.42985
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE		CPF/CGC:	RECEITA
BAIRRO SAO DIMAS			1121.34.00
CONS LAFAIETE			1121.34.00
			1121.31.00
			1121.31.00
			1121.33.00
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		Processo ...: 000000/2009	VALOR EM R\$
Guia no. 028325/2009			86,16
			22,26
			35,90
			299,35
INFORMAÇÕES GERAIS			Sub-Total
509 = 1121.34.00 - CONSTR.RECONSTR. - POR M2			443,67
509 = 1121.34.00 - CONSTR.RECONSTR. - POR M2			
527 = 1121.31.00 - NUMERACAO DE PREDIOS			
531 = 1121.31.00 - ALVARA			
528 = 1121.33.00 - ALINHAM.NIVELAM.-POR METRO LINEAR			
OBSERVAÇÕES			CORRECAO
ECNDRMG			MULTA
CONTRATO 7397090686			JUROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE			443,67R 0001
<b>GUIA DE ARRECADACOES DIVERSAS</b>			Total
			443,67

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

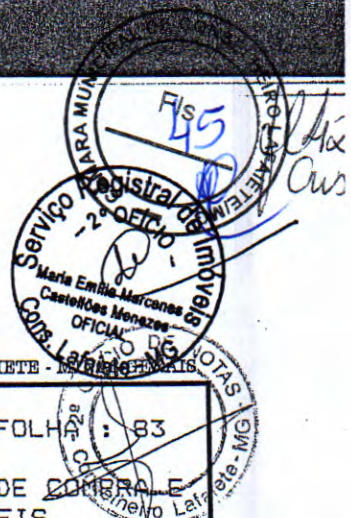
# CARTÓRIO VIANNA

2º OFÍCIO DE NOTAS - CONS. LAFAIETE

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIÃ: MARIA PATRÍCIA VIANNA CRUZ

RUA AFONSO PENA, 178, LOJA 01 - FONE: (31) 3763-1826 - CEP: 36.400-000 - CONS. LAFAIETE - CONS. LAFAIETE - CONS. LAFAIETE - CONS. LAFAIETE



LIVRO : 423

FOLHA : 83

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E  
VENDA DE BENS IMOVEIS

Vendedores: -  
ANDRE LUIZ VIEIRA e outros

Comprador: -  
AURO JOSE CAMPOS

Valor: - R\$10.000,00

SAIBAM quantos o presente instrumento de escritura pública de compra e venda de bens imoveis virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, em meu cartório, à Rua Afonso Pena, perante mim Tabeliã do Segundo Ofício, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como vendedores: 1)- o sr. ANDRE LUIZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, portador da CI:M-6.642.198 SSP/MG, expedida em 20.02.1990, CIC:992.643.076-72; 2)- o sr. ADRIANO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, montador, portador da CI:M-8.589.537 SSP/MG, expedida em 17.09.1993, CIC:032.997.946-98; 3)- o sr. ALYSSON DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH:03445432649 Detran/MG, expedida em 28.11.2005, residentes nesta cidade, e de outro lado, como comprador, o sr. AURO JOSE CAMPOS, brasileiro, solteiro, metalurgico, portador da CNH:00787703453 Detran/MG, expedida em 24.08.2004, CIC:789.984.686-20, residente nesta cidade, reconhecidos por mim Tabeliã, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelos vendedores me foi dito que são legítimos possuidores conforme matrícula imobiliária número R-1-6840, Livro 2-X, fls. 6840, do Segundo Ofício de Imóveis da comarca, e por renuncia de usufruto lavrada nestas notas, Livro 423, fls.72, de um imóvel situado nesta cidade, à rua oito (08), BAIRRO SAO DIMAS, constituído do lote identificado como de numero TRINTA E CINCO (35), do quarteirão numero QUARENTA E NOVE (49), com a area de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de doze metros (12m), com a rua oito (08); pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros (30m), com o lote numero trinta e seis (36); e, pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote numero trinta e quatro (34), tudo conforme matrícula e planta do loteamento, cadastrado no município sob nº 009228, imóvel esse livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do paragrafo 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, resolvem pela presente escritura e na melhor forma de direito, vender dito imóvel ao comprador pelo preço certo e quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) importância que confessam recebida em moeda



LIVRO : 423

FOLHA : 83

corrente do país e da qual dão plena rasa e geral quitação e se obrigam pela transferencia de dominio do objeto do presente, ao comprador, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura (arts. 1227, 1245, Paragrafo 1º, C.C.), transmitindo-lhe toda posse, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores à venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção. Pelo comprador me foi dito que aceita esta como se redige e me apresenta os documentos adiante. Avaliação - R\$10.000,00 em 151007 (as)/ilegível. PM/Serviço de tributação. Recolhimento - R\$233,11 conforme guia Caixa Economica Federal Loterias Caixa 289 535510892-6 16out2007. Certidões negativas do Municipio. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que suspendeu a eficacia do art. 32 da Lei 14.699/03. EMITIDA A DGI. Apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7433/85, exceto processo 18307126151-9 segunda vara civil contra Adriano Carlos Vieira. E de como assim disseram, outorgaram, receberam, quitaram, me pediram este que lhes fiz, li, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme Lei Federal 6952. Dou fé. Eu, (as) MPVianna Cruz, Tabeliã, o escrevi. (as) Andre Luiz Vieira- Adriano Carlos Vieira- Alysson Dias Vieira- Auro Jose Campos. "ERA TUDO o que havia no referido instrumento para aqui transcrito fielmente". Em test. da verdade. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, M. M. M. M., Tabeliã do Segundo Ofício, o escrevi.



SERVIÇO REGISTRAL 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS	
OFICIAL: Maria Emilia Marcenes Castellões Menezes	
PROTOCOLO nº	30.595 PÁG. 168v.
Título apresentado em	14 / 11 / 07
REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	- X -
Registro nº	R.3/6.840 pág. 6.840
Cons. Lafaiete	14 novembro 2007
OFICIAL	<u>M. M. M. M.</u>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

- 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS - BELA VISTA - MG
- COMARCA DE BELA VISTA - MG
- Maria Emilia Menezes - Oficial
  - Octávia Maria Castellões Menezes - Oficial Substituta
  - Maria de Conceição Chaves Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

RUA AFONSO PE

LIVR

instrumen  
vir qu  
dois mil  
Conselheir  
Rua Afonso  
Notas com  
a saber: d  
VIEIRA, br  
CI:M-4.267  
CIC:889.751  
o sr. ANI  
portador c  
CIC:992.643  
brasileiro,  
CI:M-8.589.  
CIC:032.997  
brasileiro,  
CNH:0344543;  
CIC:071.341.  
reconhecidos  
apresentados  
que por in  
Cristina O  
MG, Livro :  
devidamente  
Imóveis dest  
6840, f 1  
dos outorgad  
situado nest  
identificado  
quarteario nu  
usufruto vita  
presente inst  
RENUNCIAR exp  
outorgados, o  
descrito, pas  
referido imóv  
direito, ações  
imóvel, sendo  
declarado de f  
aceitam esta c  
adiante. AF/Co  
R\$4500,00 (2.  
(878,22 UFEMGs  
art. 6º, incis  
Cristiana R. f



JK13  
Ous

# Município de Conselheiro Lafaiete

**ALVARÁ DE LICENÇA**

Nº 72



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 72**

Pelo presente fica o Sr. Auto Jose Campos

Autorizado a Construção do imóvel a Rua. Otto,  
º 790, B. São Dimas, área - 210, 81 m²

Projeto aprovado neste SMO em 6 de  
maio 2009

Pasta 124109



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

TÍTULO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO

DATA:  
08/2008

FOLHA:  
01/02

EDIFICAÇÃO

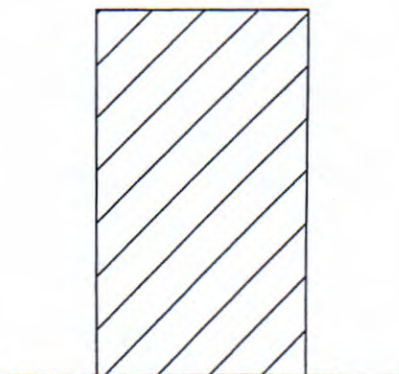
### ÁREAS:

PAVTO. TÉRREO \_\_\_\_\_ 34,29 m<sup>2</sup>

PAVTO. SUPERIOR \_\_\_\_\_ 176,52 m<sup>2</sup>

TOTAL \_\_\_\_\_ 210,81 m<sup>2</sup>

### LOCALIZAÇÃO:



RUA OITO

### ÁREAS REDUTÍVEIS:

ESCADAS \_\_\_\_\_ 11,85 m<sup>2</sup>

VARANDA \_\_\_\_\_ 40,09 m<sup>2</sup>

TOTAL \_\_\_\_\_ 51,94 m<sup>2</sup>

Nº DE VAGAS DE GARAGEM:

0 2

Nº DE PAVIMENTOS:

0 2

Nº DE UNIDADES:

0 1

### RESERVADO À PREFEITURA

PREFEITURA MU	LAFAIETE
Protocolo nº	224109
Alvará de licença nº	72
Data	6/5/09
Prazo Início	
Prazo Término	
Aprovado em	6/5/09

TERRENO

BAIRRO:

SÃO DIMAS

LOGRADOURO (RUA):

RUA OITO

LOTE:

3 5

QUADRA:

4 9

ÁREA DO TERRENO:

360,00 m<sup>2</sup>

Engº Paulo César de Carvalho  
Secretário Mun. de Planejamento  
Município de Conselheiro Lafaiete

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROPRIETÁRIO(S): AURO JOSÉ CAMPOS

CPF/IDENTIDADE(S): CPF 789.984.686-20 / RG M4171466

ENDEREÇO: RUA EDA MIRANDA VASCONCELOS, N°15  
BAIRRO OSCAR CORREA  
CONS. LAFAIETE - M.G.

ASSINATURA(S)



Paulo  
Campos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

TÍTULO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO

DATA:

08/2008

FOLHA:

02/02

ÁREAS:

VIDE FOLHA 01/02

LOCALIZAÇÃO:

VIDE FOLHA 01/02

ÁREAS REDUTÍVEIS:

VIDE FOLHA 01/02

RESERVADO À PREFEITURA

Nº DE VAGAS DE GARAGEM:

0 3

Nº DE PAVIMENTOS:

0 2

Nº DE UNIDADES:

0 1

BAIRRO:

SÃO DIMAS

LOGRADOURO (RUA):

RUA OITO

LOTE:

3 5

QUADRA:

4 9

ÁREA DO TERRENO:

360,00 m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Protocolo nº 124109

Alvará de licença nº 72

Data 01/5/09

VIDE FOLHA 01/02

Início

Término

Aprovado em 01/5/09

Engº Paulo César de Carvalho  
Secretário Mun. de Planejamento  
Município de Conselheiro Lafaiete

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROPRIETÁRIO(S): AURO JOSÉ CAMPOS

CPF/IDENTIDADE(S): CPF 789.984.686-20 / RG M4171466

ENDEREÇO: RUA EDA MIRANDA VASCONCELOS, N°15  
BAIRRO OSCAR CORREA  
CONS. LAFAIETE - M.G.

ASSINATURA(S)



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 0219/2018

DATA: 04/10/2018



**DE:** Secretaria Municipal de Planejamento  
Setor de Fiscalização e Projetos

**PARA:** Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente  
  
Comissão de Avaliação  
A/C  
Ilma. Sr.ª Patrícia Faria

**ASSUNTO:** Encaminha PA 7407-18 - Ofício n.º185/2018/PMCL/PROC/GJADM

Prezado Senhor,

Encaminhamos PA em epigrafe de 51 laudas, para conhecimento e parecer quanto à solicitação da Procuradoria Municipal através do Ofício n.º185/2018/PMCL/PROC/GJADM, tendo como requerente o Sr. Auro José Campos.

Atenciosamente,

  
Eng.º Alessandro Chaves Gomes

Diretor do Depto de Desenvolvimento Urbano

fl. 36  
v. 13



# ANEXO I

fl 57  
CW



Relatório Completo

MODELO: São Dimas

Data: 14/12/2018

**CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA**

**DADOS**

Total da Amostra : 15  
Utilizados : 9  
Outlier : 0

**VARIÁVEIS**

Total : 3  
Utilizadas : 3  
Grau Liberdade : 6

**MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: y**

**COEFICIENTES**

Correlação : 0,86493  
Determinação : 0,74810  
Ajustado : 0,66413

**VARIAÇÃO**

Total : 9038,98056  
Residual : 2276,94365  
Desvio Padrão : 19,48052

**F-SNEDECOR**

F-Calculado : 8,90936  
Significância : < 0,05000

**D-WATSON**

D-Calculado : 1,37159  
Resultado Teste : Não auto-regressão 98%

**NORMALIDADE**

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	77
-1,64 a +1,64	90	88
-1,96 a +1,96	95	100

**MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR**

$$Y = 103,366506 + -1,592929 * X_1 + 66,283052 * X_2$$

**MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**

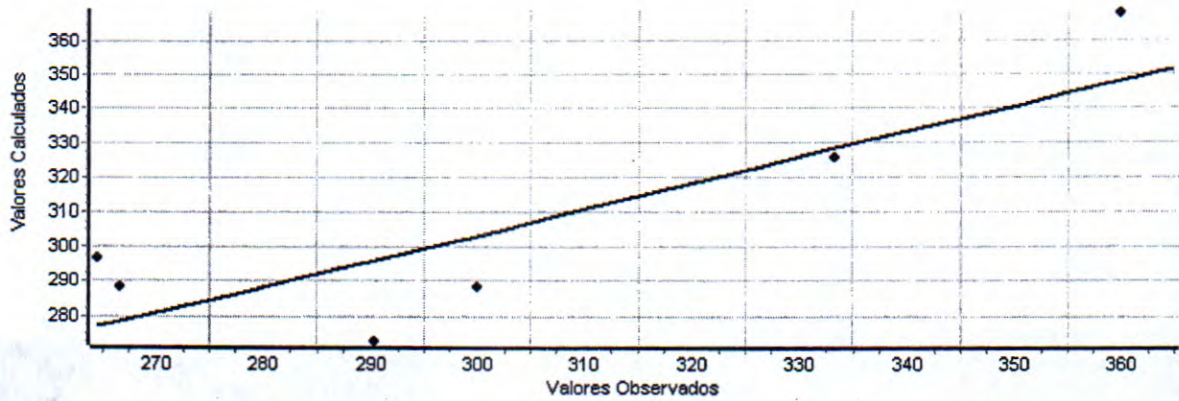
**AMOSTRA**

Média : 312,76  
Variação Total : 9038,98  
Variância : 1004,33  
Desvio Padrão : 31,69

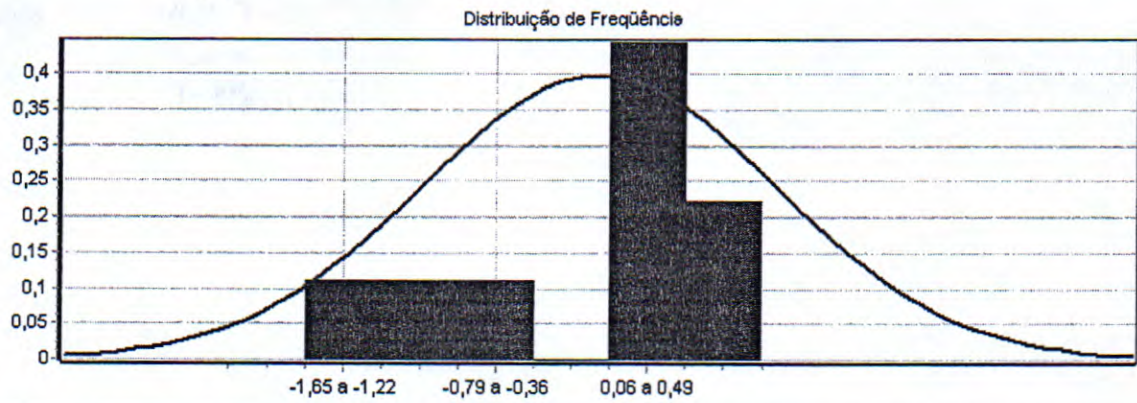
**MODELO**

Coefic. Aderência : 0,74810  
Variação Residual : 2276,94  
Variância : 379,49  
Desvio Padrão : 19,48

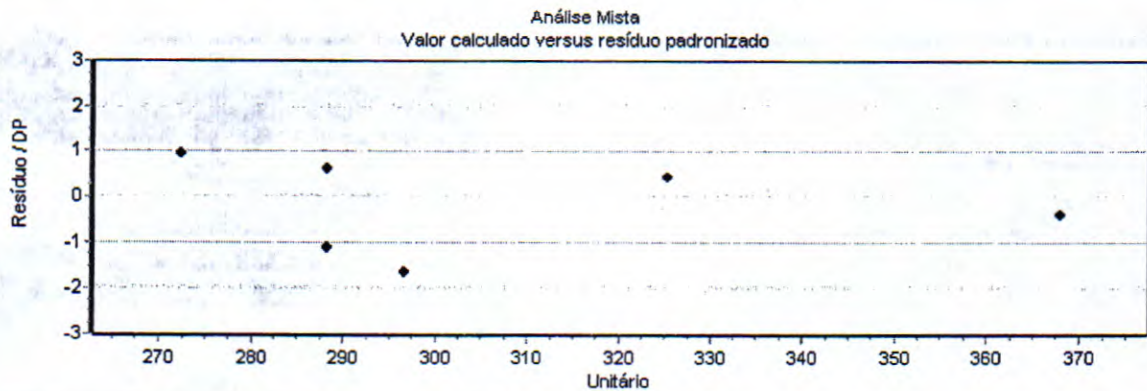
**GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)**



**Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão**



**Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados**

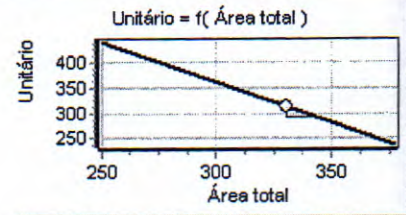


**Relatório Completo**

**DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS**

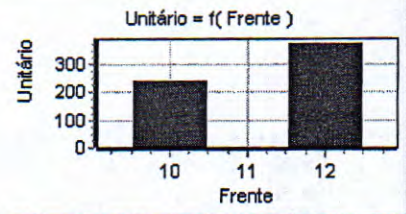
**X<sub>1</sub> Área total**

Área total do imóvel, em m<sup>2</sup>;  
 Tipo: Quantitativa  
 Amplitude: 250,00 a 378,00  
 Impacto esperado na dependente: Negativo  
 10% da amplitude na média: -6,52 % na estimativa



**X<sub>2</sub> Frente**

Frente do imóvel para via pública mais importante, em m;  
 Tipo: Quantitativa  
 Amplitude: 10,00 a 12,00  
 Impacto esperado na dependente: Positivo  
 10% da amplitude na média: 55,40 % na estimativa



**Y Unitário**

Valor unitário do imóvel, em R\$/m<sup>2</sup>;  
 Tipo: Dependente  
 Amplitude: 264,55 a 360,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

**PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES**

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,66413)
X <sub>1</sub> Área total	x	-4,06	0,67	-0,07686
X <sub>2</sub> Frente	x	4,18	0,58	-0,12550

Relatório Completo



**MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)**

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área total	Frente	Unitário
X <sub>1</sub>	x		98	86
X <sub>2</sub>	x	91		86
Y	y	-12	24	



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 0293/2018

DATA: 18/12/2018

PL.:  
1/1



**DE:** Secretaria Municipal de Planejamento  
Setor de Fiscalização e Projetos

**PARA:** Procuradoria Geral do Município  
A/C  
Ilmo. Sr. José Antônio Reis Chagas

**ASSUNTO:** Encaminha PA 7407-18 - Responde Ofício n.º185/2018/PMCL/PROC/GJADM

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício n.º185/2018/PMCL/PROC/GJADM, o qual reporta o PA em epigrafe constante de 61 laudas, encaminhamos às folhas 52 a 61, avaliação de n.º 117 oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, através da comissão nomeada através da portaria n.º 315/2017, avaliação esta referente aos lotes 34 e 35 da quadra 49 do bairro São Dimas, conforme solicitação.

Atenciosamente,

  
Eng.º Alexandro Chaves Gomes

Diretor do Depto de Desenvolvimento Urbano



Ofício nº 042 /2019/PMCL/PROC/GJADM

Conselheiro Lafaiete, 25 de fevereiro de 2019.

**Ao Sr. Marcelo Magno Sana Moreira Neves**  
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: **Permuta de bens imóveis**

Anexo: PA nº 7.407/2018 apenso- PA nº 5.919/2018 - Requerente: Auro José Campos

Senhor Secretário,

**Auro José Campos** apresentou requerimento administrativo solicitando permuta de bens imóveis com o Município, propondo a troca do lote nº 35, de sua propriedade, pelo lote nº34, ambos contíguos, de mesma metragem (360,00m<sup>2</sup>), na quadra nº49, no Loteamento do Bairro São Dimas.

Expõe em seu pedido que na ocasião da aprovação do projeto de construção, objeto do procedimento apenso de nº5919/2018, não foi observada na época, a correta identificação do seu lote no processo de obtenção do alvará de construção, tendo o mesmo iniciado e praticamente concluída a edificação, ainda sem habite-se, de forma equivocada no lote nº34, da Quadra nº49, que pertence ao Município, quando sua titularidade é na verdade o lote nº35.

A obra foi objeto do Alvará de licença do Município, pasta nº124/2009, aprovado em 06/09/2018.

Instruiu o pedido de permuta com o requerimento, croqui, certidão de número do imóvel, obtida para o lote nº35, mas de fato efetivada no Lote nº34, certidão de registro de imóveis atualizada do Lote nº34, da quadra nº49, (R-7-3.079 – 2º ofício de imóveis) demonstrando a propriedade do Município além de demais documentos da pasta em apenso, referente ao projeto de construção, onde consta o registro do imóvel referente ao Lote nº 35, (R-3-6.840, 2º ofício de imóveis), de propriedade do Requerente.

O ilustre topógrafo oficial do Município, em sua comunicação interna nº SMOSU/TOP/141/2018 informa que em vistoria na Rua Milton Tereza Filho, Bairro São Dimas, quadra nº49, constatou que o lote desaterrado corresponde ao lote nº34, da Quadra nº49 e que o alinhamento dado pelo Município, bem como a numeração fornecida é correspondente ao lote nº35, da Quadra nº49, já identificado e edificado com o nº790.

O procedimento foi apreciado pela SEPLAN, que entendendo viável a correção da situação mediante a permuta, procedeu com a avaliação de imóveis, pela comissão

Proc  
PSC  
26/02/19

# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL  
Gerência Jurídica Administrativa

competente, tendo o colegiado emitido seu relatório em 14/12/2018, manifestando que os bens imóveis envolvidos possuem o mesmo valor pecuniário de R\$ 117.111,60 (cento e dezessete mil, cento e onze reais, e sessenta centavos), não havendo tornas na eventual permuta.

Posto isto, a SEPLAN mediante a comunicação interna nº293/2018, datada em 18/12/2018 encaminhou os expedientes para a Procuradoria para análise e parecer.

É sabido que a permuta de bens imóveis do Município depende de interesse público, avaliação e autorização legislativa, nos termos do art.20 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, *s.m.j.*, para que a Procuradoria possa concluir o procedimento há apenas uma diligência complementar a ser realizada para que viabilizemos o Projeto de Lei junto a Egrégia Câmara de Vereadores, qual seja a de informar expressamente a este órgão de assessoria;

- 4.º
- a) Se o lote nº34, de titularidade do Município não está na relação de bens imóveis inseridos na lista de Leilão para alienação, o que pode ser certificado junto ao Departamento de Patrimônio;
  - 2.º *realizar 27/02/19 OK*  
b) Se há ou não equivalência de declividade em relação à topografia dos lotes, informando se o lote nº35 do Requerente e que virá para o Município em permuta terá necessidade de realização de desaterro para que esteja no mesmo nível do lote nº34 e se o custo de tal serviço é maior ou menor que o realizado no lote nº34;
  - 1.º *M. Amb 27/02/19 OK*  
c) Se há ou não restrições ambientais no lote nº35, de propriedade do Requerente, (não edificado) a fim de assegurar ao Município ao recebê-lo em troca, eventual utilização do mesmo em termos institucionais;
  - 3.º  
d) Manifestação expressa da SEPLAN de que está de acordo com a permuta e que não haverá prejuízo ao Município com a troca.

Para o conhecimento, análise, diligências complementares e decisão da SEPLAN.

*José Antônio dos Reis Chagas*  
Procurador

Fabiano Luis Rodrigues Zebrai  
Gerente Jurídico



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. 31/2019

DATA: 07/03/2019



DE: Departamento de Meio Ambiente

PARA: Procuradoria Municipal

ASSUNTO: Análise do processo administrativo nº. 7407/2019

À Procuradoria

Município de Conselheiro Lafaiete, MG

A/C

Fabiano Luis Rodrigues Zebral

Prezado senhor,

Em atendimento ao procedimento administrativo acima citado, foi realizada visita "in loco" no imóvel identificado como lote 35 da quadra 49, localizado à Rua Milton Tereza Filho, Bairro são Dimas, de propriedade do Sr. Auro José Campos onde ficou constatado que o mesmo não é Considerado pela Lei Federal 12.651/2012 e Lei Estadual 20.922/2013 "Área de Preservação Permanente".

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Patrícia Pires Vieira

Geógrafa CREA-MG179051D

Especialista em Gestão Pública Municipal  
Setor de Controle e Fiscalização Ambiental



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:  
SMOSU/TOP/064/2019

CI

DATA: 26/04/2019

FL.:1/1



**DE:** Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Setor de Topografia

**PARA:** Diretoria de Serviços Urbanos  
Engº Alexsandro Chaves

**ASSUNTO:** Relatório de serviço referente ao Processo 7407/2019

Prezado Sr.,

Em atendimento as requisições da Procuradoria Municipal vimos informar que o lote 34, de propriedade do município foi desaterrado em dois níveis pelo requerente que o ocupou erroneamente. O lote 35 de propriedade do requerente encontra-se intacto.

Com relação a equivalência de relevos dos dois lotes informamos que originalmente os mesmos eram praticamente iguais, mas após o desaterro do requerente no lote do município o fez ficar diferente do lote 35 no que tange a declividade, devendo agora ser realizado muro de contenção na lateral, nas divisas entre os lotes 34 e 35, bem como nas partes central e de fundos do lote, em toda sua testada. O lote 35 possui um desnível aproximado de 5 a 6 metros de acive de acordo com o *grade* da rua Milton Tereza Filho.

Com relação a mensuração orçamentária e técnica para a execução dos serviços não compete a este setor devendo o caso ser encaminhado a engenharia para os cálculos e definição da melhor maneira de contenção dos terrenos.

Segue abaixo fotos dos dois lotes.

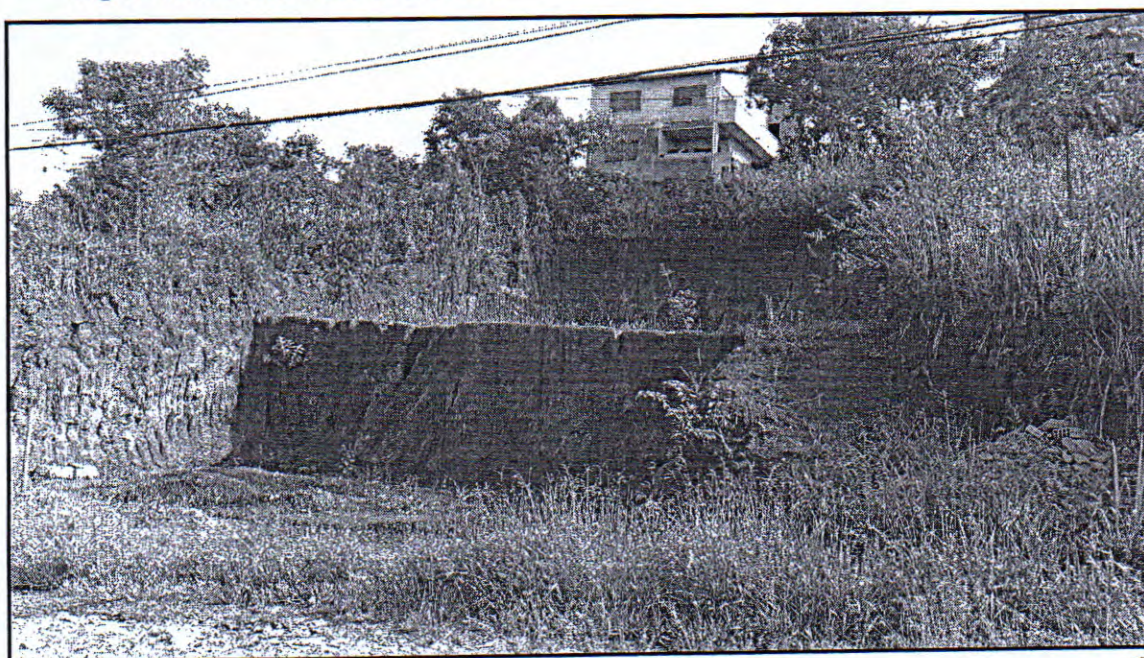


Figura 1: Lote 34 desaterrado pelo requerente



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:  
SMOSU/TOP/064/2019

DATA: 26/04/2019

FL.:1/1



**DE:** Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Setor de Topografia

**PARA:** Diretoria de Serviços Urbanos  
Engº Alexandro Chaves

**ASSUNTO:** Relatório de serviço referente ao Processo 7407/2019



Figura 4: lote 35 de propriedade do município

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Jackson Weser de Souza  
Topógrafo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:

SMOSU/TOP/064/2019

DATA: 26/04/2019

FL.:1/1



**DE:** Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Setor de Topografia

**PARA:** Diretoria de Serviços Urbanos  
Engº Alexandro Chaves

**ASSUNTO:** Relatório de serviço referente ao Processo 7407/2019



Figura 4: lote 35 de propriedade do município

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

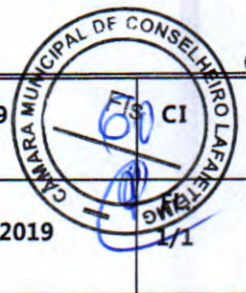
Jackson Weser de Souza  
Topógrafo



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 0109/2019

DATA: 29/04/2019



**DE:** Secretaria Municipal de Planejamento  
Setor de Fiscalização e Projetos

**PARA:** Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente  
**Ilmo. Sr. Marcelo Magno Sana  
Moreira Neves**

**ASSUNTO:** Encaminha PA 7407/2018 – apenso 5919/2018

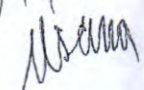
Prezado Senhor,

Encaminhamos processo em epigrafe constante de 67 laudas, o qual reporta o Ofício n.º042/2019/PMCL/PROC/GJADM, oriundo da Procuradoria Geral do Município, para conhecimento e parecer do "item d" do referido ofício.

Atenciosamente,

  
Eng.º Alessandro Chaves Gomes

Diretor do Depto de Desenvolvimento Urbano

Recobido em  
29/04/2019  




COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 0219/2018

DATA: 04/10/2018

FL.:  
1/1



**DE:** *Secretaria Municipal de Planejamento  
Setor de Fiscalização e Projetos*

**PARA:** *Secretaria Municipal de Obras e Meio  
Ambiente  
  
Comissão de Avaliação  
A/C  
Ilma. Sr.<sup>a</sup> Patrícia Faria*

**ASSUNTO:** Encaminha PA 7407-18 - Ofício n.º185/2018/PMCL/PROC/GJADM

Prezado Senhor,

Encaminhamos PA em epigrafe de 51 laudas, para conhecimento e parecer quanto à solicitação da Procuradoria Municipal através do Ofício n.º185/2018/PMCL/PROC/GJADM, tendo como requerente o Sr. Auro José Campos.

Atenciosamente,

  
Eng.º Alexandro Chaves Gomes

Diretor do Depto de Desenvolvimento Urbano



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
PORTARIA Nº. 315/2017



A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº. 315/2017, após as diligências para identificar, dimensionar e contextualizar os imóveis elencados e discriminados abaixo, especialmente efetivar avaliação, neste sentido, vem apresentar a

AVALIAÇÃO 117

A qual nos foi requerida pelo Diretor Alexsandro Chaves Gomes, através da Comunicação Interna Nº 0219/2018.

Esclarecemos que a referida avaliação foi efetivada após vistoria "in loco" e que se levaram em consideração os seguintes parâmetros:

- Objeto da avaliação
  - Lote nº34 – Quadra nº49 – Área de 360,00m<sup>2</sup>;
  - Lote nº35 - Quadra nº49 – Área de 360,00m<sup>2</sup>;
- Finalidade do laudo
  - Ofício nº 185/2018/PMCL/PROC/GJADM;
- Objetivo da avaliação
  - Determinação dos valores de mercado;
- Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes
  - Protocolo 7407/2018;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando
  - Anexo I;
- Diagnóstico do mercado
  - O desempenho do mercado se encontra recessivo, com absorção do bem de forma lenta e baixa liquidez;
- Método e procedimento utilizado
  - Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2. O uso deste método conclui um valor que seja representativo para o objeto avaliando, tomando



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
PORTARIA Nº. 315/2017



como base outros objetos que guardam semelhanças entre si, e que as diferenças que por ventura existam sejam pequenas ou desprezíveis;

- Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa – “TS – SISREG – SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA”.

➤ Especificação da avaliação

- O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão linear / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Item	Descrição	Grau de Fundamentação		
		III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Caracterização do imóvel avaliando		X	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados			X
3	Identificação dos dados de mercado			X
4	Extrapolação	X		
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	X		
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor			X
Total de pontuação atingida:			<b>11</b>	
Grau de Fundamentação do Laudo:			<b>I</b>	

Descrição	Grau de Precisão		
	III (≤ 30%)	II (≤ 40%)	I (≤ 50%)
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central de estimativa	X		

➤ Tratamento dos dados e identificação dos resultados

- Dados coletados e Relatório Completo emitido pelo Software em anexo;

➤ Resultado da avaliação

- Equação (Software)

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
PORTARIA Nº. 315/2017



$$Y = 103,366506 + -1,592929 * X_1 + 66,283052 * X_2$$

$X_1$  = Área total

$X_2$  = Frente

Y = Valor Unitário

Nº	QUADRA	LOTE Nº	ÁREA DO LOTE	FRENTE	VALOR UNITÁRIO
1	49	34	360,00M <sup>2</sup>	12,00 M	R\$ 325,31
2	49	35	360,00M <sup>2</sup>	12,00 M	R\$ 325,31

o Valor encontrado

Valor Unitário x Área do Lote


Nº	QUADRA	LOTE Nº	VALOR UNITÁRIO	ÁREA DO LOTE	VALOR ENCONTRADO
1	49	34	R\$ 325,31	360,00M <sup>2</sup>	R\$ 117.111,60
2	49	35	R\$ 325,31	360,00M <sup>2</sup>	R\$ 117.111,60


A NBR 14.653-1 permite arredondar o resultado da avaliação, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor encontrado;

Logo os valores encontrados poderão ser de:

Nº	QUADRA	LOTE Nº	VALOR ENCONTRADO
1	49	34	R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)
2	49	35	R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)

Conselheiro Lafaiete, 14 de dezembro de 2018.

  
Patrícia Cristina de Faria

  
Rafaela Amanda Rodrigues Bianchetti Verona





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
PORTARIA Nº. 315/2017



Rafaela J. Silva  
Rafaela Josiane da Silva

Kildare Bittencourt Dutra

Antônio Batista Ferreira Pereira

- A presente avaliação consiste em 04 (quatro) páginas e 02 (duas) vias.

*Handwritten signature*



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## PROCURADORIA GERAL

Gerência Jurídica Administrativa



Conselheiro Lafaiete, 05 de setembro de 2019.

Ofício nº **185** /2019/PMCL/PROC/GJADM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Justificativa

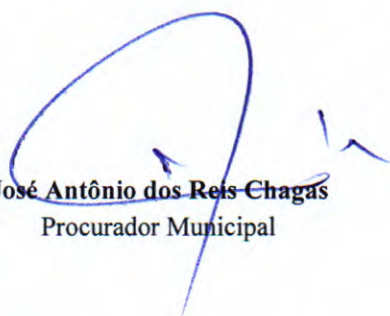
**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar o seguinte projeto de lei para apreciação e votação, qual seja;

**“Projeto de Lei que *AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A PERMUTAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA COM AURO JOSÉ CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal

Exmo. Sr. **Washington Fernando Bandeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Nesta



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

**PARECER Nº 067/2019**

**Projeto de Lei Complementar Nº 011-E-2019**

De autoria do Executivo Municipal, o anexo Projeto de Lei Complementar *Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar imóvel que especifica com Auro José Campos e dá outras providências.*

A proposta de lei encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, fls. 02 verso e 03, e vem instruída com documentos referentes ao assunto tratado na mesma, fls. 04 a 66.

É o relatório.

## PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 13, VI, "a"), e quanto à iniciativa, que é privativa (art. 60, IV), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, em face de a ele ser atribuída a administração dos bens municipais (art. 18 da Lei Orgânica Municipal), posto tratar da celebração de permuta de imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade de Auro José Campos, objetivando corrigir equívoco perpetrado pelo mesmo quando do início das obras de desaterro para construção de sua residência, que houve por desaterrar lote de propriedade do Município achando tratar-se de lote de sua propriedade.

A alienação dos bens públicos consiste na transferência da propriedade do bem do Estado para os particulares, de forma remunerada ou



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Procuradoria do Legislativo

gratuita, por meio de doação, permuta, venda, dação em pagamento, entre outros.

Pertencendo à coletividade, os bens públicos não podem ficar sujeitos à possível dilapidação patrimonial causada por mau trato da coisa pública. Daí a necessidade de observar o princípio da supremacia das regras de direito público.

Em geral, para a legalidade da alienação, deve-se atentar para as seguintes formalidades: existência de interesse público devidamente justificado, autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência nos casos em que for possível a competitividade, *ex vi*, do artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

No caso do Projeto de Lei Complementar ora em análise, nada obstante estar acompanhado de justificativa do interesse público na permuta e não ser o caso de realização de licitação em razão da inviabilidade de se promover a competitividade, conforme evidenciado à fls. 02 verso e 03, ocorre que do laudo apresentado pelo topógrafo do Município não restou claro de quem será a responsabilidade pelo custeio da construção dos muros de contenção na lateral, nas divisas entre os lotes 34 e 35, bem como nas partes central e de fundos do lote, em toda a sua testada.

Outrossim, é preciso destacar também que conforme constam dos croquis anexados ao Projeto de Lei Complementar ora em análise o imóvel de propriedade do permutante, bem como o imóvel de propriedade do Município possuem as mesmas medidas, a saber: frente e fundos de 12 metros e laterais de 30 metros, totalizando 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), ocorre que conforme pesquisa realizada através do site Google Maps foi possível verificar que o imóvel que foi objeto de desaterro pelo permutante (lote 34 da quadra 49) não respeitou a medida de frente de 12 metros e está com uma medida de frente de 15, 16m (quinze virgula dezesseis metros) e o lote que passará a ser de propriedade do Município (lote 35 da



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



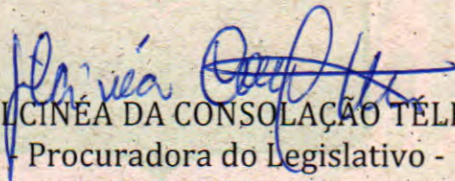
## Procuradoria do Legislativo

quadra 49) está com uma medida de 8,65m (oito virgula sessenta e cinco metros). Desta forma, restou claro que o permutante ao desaterrar o lote que achava ser de sua propriedade houve por adentrar em mais de 3 metros no imóvel que pretende transferir ao Município pela via da permuta.

Desta feita, é necessário que se esclareça através de laudo da topografia do Município se tal situação de fato ocorreu e quais medidas serão tomadas pelo Município para corrigí-la.

Isto posto, solicitamos à Presidência desta Casa Legislativa que baixe este Projeto de Lei Complementar em diligência junto ao Poder Executivo para que se proceda ao esclarecimento das dúvidas aqui apresentadas.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

  
GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES  
- Procuradora do Legislativo -  
- OAB/MG 81.681 -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



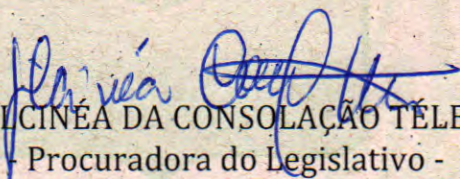
## Procuradoria do Legislativo

quadra 49) está com uma medida de 8,65m (oito virgula sessenta e cinco metros). Desta forma, restou claro que o permutante ao desaterrar o lote que achava ser de sua propriedade houve por adentrar em mais de 3 metros no imóvel que pretende transferir ao Município pela via da permuta.

Desta feita, é necessário que se esclareça através de laudo da topografia do Município se tal situação de fato ocorreu e quais medidas serão tomadas pelo Município para corrigi-la.

Isto posto, solicitamos à Presidência desta Casa Legislativa que baixe este Projeto de Lei Complementar em diligência junto ao Poder Executivo para que se proceda ao esclarecimento das dúvidas aqui apresentadas.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

  
GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES  
Procuradora do Legislativo -  
- OAB/MG 81.681 -





Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:



## Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

MG

Endereço: Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10 - Centro - (31) 3769-2626 - CONSELHEIRO LAFAIETE -

# PROCESSO EXTERNO

**Nº 9846 / 2019**

**vol.0**

Data de Abertura : 01/10/2019

Hora de Abertura : 14:40

Assunto : **OFICIOS DA CAMARA**

Interessado : CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAIETE

CNPJ : 19.380.914/0001-53

Endereço : RUA ASSIS ANDRADE, 540

Bairro : CENTRO

Cidade : CONSELHEIRO LAFAIETE

Telefone : 31)37698103

E-mail :

, 540 , CEP : 36400000  
UF : MG

Celular :

Encaminhar Para : GABINETE DO PREFEITO

Descrição do Processo : OFICIO N/ 619/2019 REF PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N/ 011-E-2019

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

  
ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

Para verificar seu protocolo, acesse o endereço eletrônico [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br)



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CÓPIA

OFÍCIO Nº 619/2019

Em 30 de setembro de 2019

Assunto: ENCAMINHAMENTO/DILIGÊNCIA/FAZ (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-E-2019)

Excelentíssimo Senhor,

Vimos encaminhar-lhe cópia do Parecer nº 067/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 011-E-2019, que **Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar imóvel que especifica com Auro José Campos e dá outras providências**, exarado pela Procuradoria do Legislativo, requerendo diligência com o objetivo de que sejam esclarecidos alguns pontos do mencionado Projeto de Lei Complementar, de modo a viabilizar a conclusão da análise da proposição referida e sua apreciação pelas Comissões e posterior votação em Plenário.

Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
-Presidente da Câmara-

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA  
Prefeito Municipal  
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

/DKA/



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## PROCURADORIA GERAL

Gerência Jurídica Administrativa

EXPEDIENTE

10 OUT. 2019

Ofício nº 200 /2019/PMCL/PROC/GJADM

Conselheiro Lafaiete, 09 de outubro de 2019.

**Ao Sr. Washington Fernando Bandeira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG**

**Resposta (faz) – Diligência – Projeto de Lei Complementar 011-E-2019**

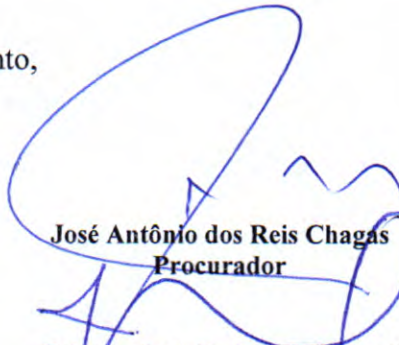
**À Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Referência: Ofício nº619/2019, em 30/09/2019

Senhor Presidente,

Atendendo ao conteúdo do ofício em referência, vimos à presença de Vossa Excelência para requerer a retirada do projeto para melhor análise e reavaliação dos projetos e adequações necessárias.

Sendo só para om momento,

  
**José Antônio dos Reis Chagas**  
**Procurador**  
**Fabiano Luis Rodrigues Zebral**  
**Gerente Jurídico**

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-10-Out-2019-15:53-030086-2/2